quarta-feira
08
out/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.563 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Carauari: Governo do Estado investe mais de R$ 3,2 mi no setor primário e beneficia famílias com entregas sociais

Arthur Castro/Secom



As ações também contribuem para o desenvolvimento socioeconômico da população no município

Ações fazem parte das comemorações do aniversário de 114 anos do município da calha do Juruá

No dia 27 de setembro, aniversário de 114 anos de Carauari (a 788 quilômetros de Manaus), o Governo do Amazonas destinou mais de R$ 3,2 milhões no setor primário e beneficiou famílias em situação de vulnerabilidade com entregas para o setor social. Além de integrarem as comemorações do aniversário do município, as ações contribuem para o desenvolvimento socioeconômico da população.

Durante a visita, o Governo do Amazonas realizou o repasse de R$ 1,1 milhão em crédito rural para agricultores familiares e indígenas. O financiamento foi entregue na forma de implementos agrícolas e de pesca, sendo 20 canoas de alumínio, 20 motores de popa rabeta e, ainda, recursos para custeio da atividade rural.

O Estado também realizou a entrega de documentos rurais, tais como: 64 Cartões do Produtor Primário (CPP), 62 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF) e CAF Jurídico, além de uma Licença Ambiental para Plano de Manejo Florestal.

O Governo do Estado também beneficiou associações agrícolas do município de Carauari, que celebraram mais de R$ 1,4 milhão em fomentos oriundos de editais estaduais do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS). Ao todo, o investimento beneficia, de forma direta, mais de 600 famílias.

O Governo do Amazonas deu início ao pagamento da Subvenção Econômica da Borracha referente às safras 2024/2025. Em Carauari, foi feito o repasse financeiro de cerca de R$ 114,3 mil, a 52 extrativistas da região.

Na ação, a Estado também fez o pagamento e assinatura de contratos do Programa de Regionalização do Imobiliário Escolar (Promove), doação de 10 kits roçado e 6 mil sacos de ráfia, além da entrega de uma tonelada e meia de produtos pelo Programa de Assistência Familiar (PAF) a instituição.

O Governo do Amazonas reinaugurou a Unidade de Produção de Alevinos (UPA) no município. A ação marca um novo ciclo de fortalecimento da piscicultura na região, com foco no apoio direto aos produtores locais.

Durante o evento, também foram entregues 20 mil pós-larvas e 5 mil alevinos, insumos essenciais para ampliar a produção de peixes nativos, reduzir custos e gerar novas oportunidades de renda e emprego no setor aquícola.

Benefícios às famílias

Cem mulheres grávidas também foram beneficiadas com itens para recém-nascidos. Os kits beneficiam mulheres em situação de vulnerabilidade social, que não têm condição financeira de montar o enxoval dos filhos.

O Estado também levou serviços de linha de crédito oferecida por meio do Empreender no Envelhecer, do programa EnvelheSER 60+, com valores de crédito para pessoas a partir de 45 anos.

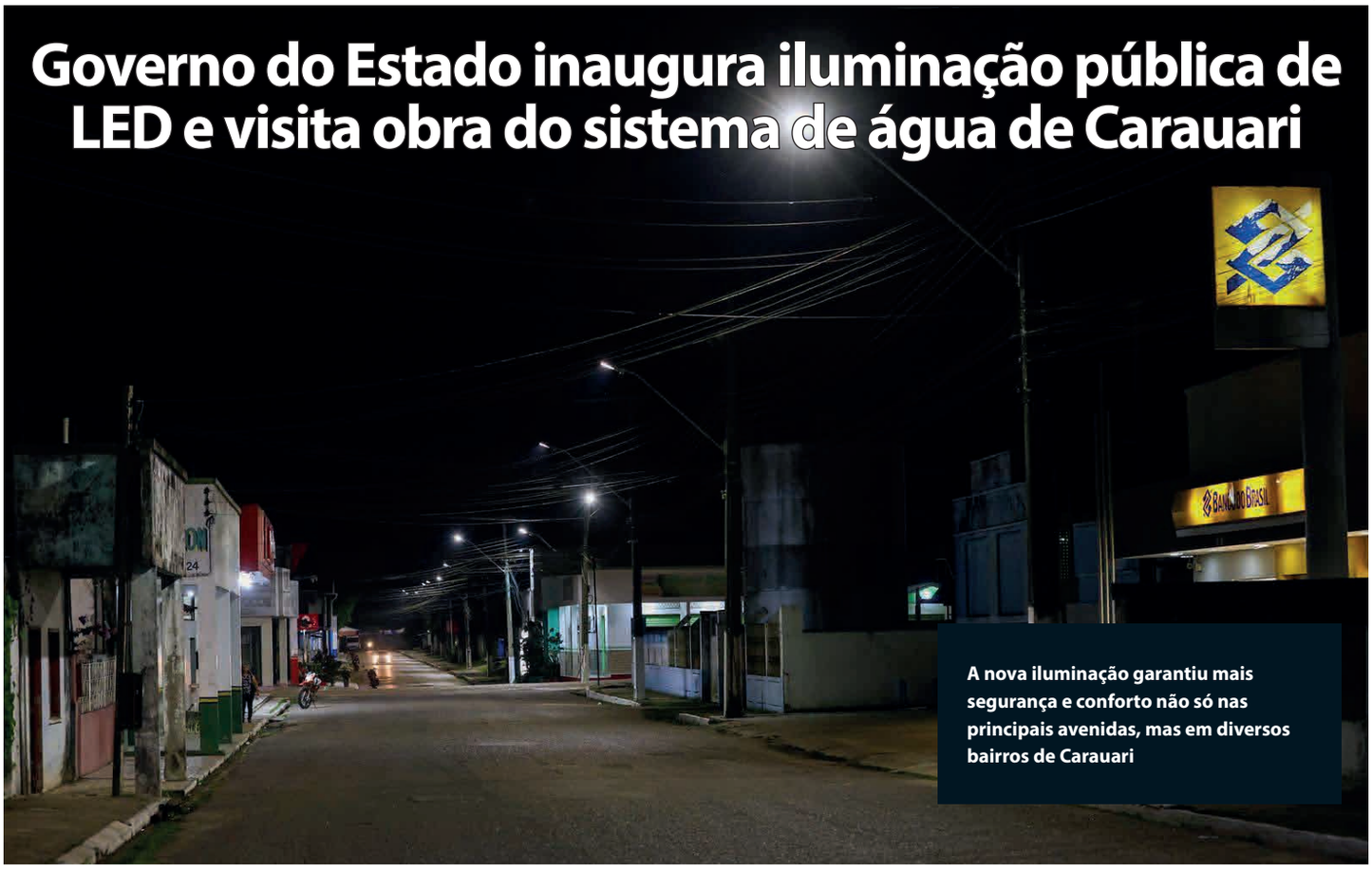
O município de Carauari também recebeu entregas de acessibilidade e inclusão para a população com deficiência.

Empreendedorismo

O Governo do Amazonas entregou ainda cheques às empreendedoras contempladas pelo programa Crédito Rosa. Com as entregas, Estado reafirma o compromisso com a ampliação do acesso aos programas e projetos em todo o Amazonas.

Arthur Castro/Secom

Governo do Estado inaugura iluminação pública de LED e visita obra do sistema de água de Carauari



A nova iluminação garantiu mais segurança e conforto não só nas principais avenidas, mas em diversos bairros de Carauari

Governo do Amazonas também garantiu a pavimentação das ruas do município, por meio do programa Asfalta Amazonas

Em Carauari, o Governo do Amazonas inaugurou, no dia 27 de setembro, a nova iluminação pública de LED e visitou a obra de revitalização e ampliação do sistema de abastecimento de água do município.

Por meio do Programa Ilumina+ Amazonas, a sede de Carauari recebeu 1.711 pontos de iluminação LED, com investimento de R$ 4,2 milhões. As novas luminárias proporcionam economia de até 60% no consumo de energia elétrica, além de melhorarem a qualidade dos espaços urbanos e aumentarem a percepção de segurança.

A nova iluminação garantiu mais segurança e conforto não só nas principais avenidas, mas em diversos bairros de Carauari.

As ações de implantação dos pontos de LED foram executadas pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb). O Ilumina+ Amazonas já alcançou 58 municípios e 244 comunidades rurais e indígenas, implantando, até o momento, mais de 110,9 mil pontos de LED.



No dia 19 de setembro, mais de 6,7 mil luminárias foram enviadas para os três últimos municípios do interior contemplados pelo programa: Coari, Anamã e Nova Olinda do Norte. Com a conclusão dos serviços nessas cidades, o Amazonas se tornará o primeiro estado do Brasil com 100% de iluminação pública de LED no interior.

Abastecimento de água

O governador Wilson Lima visitou a obra que contempla a revitalização e ampliação do sistema de abastecimento de água de Carauari, que contará com 11,01 quilômetros de rede de água tratada, garantindo uma área de abrangência de 25 bairros. Com investimento de R$ 10,6 milhões, os serviços são executados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra).

O sistema terá 10 casas de proteção, duas casas de química, um reservatório apoiado de 500 metros cúbicos (m^3), dois reservatórios elevados de 250 m^3 cada, uma casa elevatória, poço, instalações elétricas e urbanização, além de 1.300 ligações domiciliares e 150 ligações intradomiciliares.

Mais do que infraestrutura, o novo sistema de abastecimento de água de Carauari irá contribuir com o desenvolvimento social do município, por meio do fornecimento de água tratada à população.

Pavimentação

Durante as ações, foi assinado convênio com a prefeitura para o início das obras do Programa Asfalta Amazonas, que prevê a recuperação de 28 ruas com pavimentação em concreto armado, somando mais de 4,1 quilômetros de extensão. O projeto inclui ainda a construção de meio-fio e sarjeta.

O investimento total é de R$ 14,2 milhões, sendo R$ 14 milhões de recursos aportados pelo Governo do Estado e R$ 280 mil de contrapartida municipal.

O Asfalta Amazonas contempla 33 municípios, com obras em andamento em 19 deles por meio de convênios com as prefeituras. Os convênios somam R$ 384 milhões em recursos repassados pelo Governo do Estado. Além disso, em quatro municípios: Boa Vista do Ramos, Humaitá, Novo Aripuanã e Apuí, os serviços são executados diretamente pelo Estado.

Mais de 8,5 mil atendimentos marcaram o início da 23ª edição do Governo Presente na zona leste

Tiago Corrêa/UGPE



Também foram feitos exames de ultrassonografias e mamografias, além de aferição de pressão arterial e teste de glicemia

A ação reuniu 35 secretarias e órgãos estaduais, com serviços gratuitos nas áreas de saúde, cidadania, empreendedorismo e lazer

A 23ª edição do Programa Governo Presente, no dia 27 de setembro, realizou mais de 8,5 mil atendimentos à população na zona leste. O evento aconteceu no Centro de Educação de Tempo Integral (Ceti) Elisa Bessa Freire, no bairro Jorge Teixeira, reunindo 35 secretarias e órgãos estaduais, com serviços gratuitos nas áreas de saúde, cidadania, empreendedorismo e lazer. A ação seguiu no local até o dia 3 de outubro, com emissão de documentos, exames e castração de animais.

O objetivo da iniciativa é fortalecer a inclusão social e garantir à população o acesso facilitado a políticas essenciais. Nesta edição, 35 secretarias estiveram empenhadas em oferecer diversos serviços, com o objetivo de aproximar as políticas públicas das pessoas.

A Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) realizou 1,9 mil atendimentos, incluindo consultas presenciais com oftalmologista, clínico geral, além de teleconsultas com cardiologista, ginecologista e ortopedista. Também foram feitos exames de ultrassonografias (USG) e mamografias, além de aferição de pressão arterial e teste de glicemia.

Foram promovidas ações de prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) durante a edição. No total, foram realizados 161 atendimentos na triagem e 644 testes rápidos para detecção de HIV, hepatites C e D e sífilis. Também houve a distribuição de insumos estratégicos, sendo 13.824 preservativos externos, 700 preservativos internos, 4 mil géis lubrificantes e 240 autotestes.



A Secretaria de Estado de Proteção Animal (Sepet), por meio do Castramóvel, realizou mais de 400 atendimentos, incluindo castrações solidárias e aplicação de vacinas virais e antirrábica em cães e gatos.

E a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), realizou a distribuição de 3 mil tambaquis para pessoas em situação de vulnerabilidade social daquela região da cidade.

Cidadania e educação

A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM) realizou 588 atendimentos para emissão da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) e agendamentos.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) ofereceu 1,5 mil atendimentos com serviços de regularização, inscrição e alteração de CPF por meio do Pronto Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal, emissão de declarações de hipossuficiência, além de entregar 100 kits de bebê e 673 cestas de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade previamente cadastradas.

O Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM) realizou 160 atendimentos de licenciamento, transferência de veículos, entrega do CRLV-e, parcelamento e renegociação de IPVA e marcação de prova de legislação e direção.

A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEPcd) realizou 115 atendimentos com orientações sobre o programa Mais Crédito Inclusão, para incentivar o empreendedorismo de pessoas com deficiência.

Bem-estar e Lazer

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa levou ao Governo Presente atrações musicais com voz e violão, atividades lúdicas e recreativas para crianças, intervenções artísticas com palhaçaria e cortejo musical e oficina de estamparia em ecobags para a juventude. Também promoveu o espaço "Mania de Ler", com incentivo à leitura e pintura literária, além da Feira de Economia Criativa, com exposição e venda de artesanatos.

Giselle Simões/PMAM



A Operação Lança é mais uma ação da Polícia Militar do Amazonas que visa reduzir os índices criminais em toda região

Segurança: Cavalaria da PMAM completa seis meses de atuação no Centro de Manaus

Operação Lança garante aproximação com a comunidade, fortalecendo a segurança de comerciantes, turistas e moradores

Para garantir ainda mais a segurança na área central da capital, o Regimento de Policiamento Montado Coronel Bentes (RPMon) da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) completou, no mês de setembro, seis meses de atuação da Operação Lança no Centro de Manaus, zona sul da cidade. A ação, que conta diariamente com 20 policiais militares, tem como objetivo reduzir os índices criminais na região e proporcionar maior tranquilidade a comerciantes, turistas e moradores da região.

De acordo com o comandante do RPMon, major João Pedro Queiroz, a operação tem obtido resultados expressivos desde sua implantação. A Operação Lança é mais uma ação da Polícia Militar do Amazonas que visa reduzir os índices criminais em toda região, neste caso, na área central de Manaus, que concentra comércio, fluxo de turistas, moradores e portos.

"Nestes seis meses, alcançamos uma redução significativa nos crimes, incluindo apreensão de armas brancas, entorpecentes, prisão de foragidos e combate a pequenos delitos. Esse trabalho tem garantido mais segurança e aproximado ainda mais a PM da população", afirmou.



O comandante do RPMon destacou, ainda, que a presença da cavalaria gera uma relação diferenciada com a sociedade. "O cavalo traz uma figura carismática e acolhedora, o que facilita a interação entre policiais e cidadãos. Apesar de ser considerada uma tropa de choque, a cavalaria tem esse papel de proximidade, reforçando a confiança da comunidade no trabalho da Polícia Militar", explicou.

Além da atuação policial, o impacto da Operação Lança também é percebido diretamente pelo setor comercial. O presidente da Associação Comercial do Amazonas (ACA), Bruno Loureiro Pinheiro, ressaltou a importância da presença diária da cavalaria no Centro da capital amazonense.

"Vemos com muita alegria e satisfação que a cavalaria completa seis meses no Centro da cidade. E a gente acompanha e sabe que todos os dias eles fazem seu trabalho de patrulhamento com a abordagem. Temos um feedback muito positivo como a apreensão de arma branca, drogas e pequenos delitos. O comércio e os lojistas, e eu como morador, vemos como um lado muito positivo essa parceria com a cavalaria, conseguindo atingir pontos turísticos, ruas, feiras e mercados", declarou o presidente da ACA.

quarta-feira
08
out/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.563 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Controladoria Geral do Estado - CGE 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 9
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 16
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 16
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 16
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 17
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 17
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 18
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 18
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 19
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 20
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 20
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 22
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 22
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 22
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 23
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 23
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 24
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 24
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 25
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 25
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 26
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 26
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 26
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 28
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 29
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 29
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 30
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 31
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 32
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 32
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 33
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 33

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Anori 1
Caapiranga 1
Itacoatiara 1
Manacapuru 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital Infantil Dr. Fajardo 1
Maternidade Dr. Antenor Barbosa 1
Condomínios 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 52.637, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Benjamin Constant, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 317, de 15 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 17 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito, em exercício, do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 039/2025, da Defesa Civil, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001766/2025-85,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada Situação de Emergência no Município de Benjamin Constant, afetado por estiagem, resultante da insuficiência de precipitações pluviométricas na região da Calha do Solimões, afetando diretamente as produções agrícolas nas zonas rurais, ribeirinhas e urbanas, com falta de água potável e o aumento de queimadas na zona urbana e rural do município, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificada e codificada como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245799

DECRETO Nº 52.638, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome do servidor **MANUEL FURTAZIO REIS**, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.001901/2023-30,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, que apresentou incorreção na parte referente ao nome do servidor **MANUEL FURTAZIO REIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 108.614-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987 (D.O.E de 13/03/1987)	MANOEL FURTARIO REIS	MANUEL FURTAZIO REIS

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245800

DECRETO Nº 52.639, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0105805-24.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, determinando o enquadramento do Autor **LUIZ WAGNERLEIDE UCHOA DE BRITO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe/Referência 1/H, com os consectários dele decorrente;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03777/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento-CENQ/SEDUC de fls. 12, encaminhada pelo Ofício n.º 8174/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018235/2025-35,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **LUIZ WAGNERLEIDE UCHOA DE BRITO**, Matrícula n.º 127.872-0C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	G1	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	H1	MANAUS

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245802

DECRETO Nº 52.640, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI a Unidade de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a instituição da Unidade de Controle Interno, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, não implica em aumento de despesas, nem a criação de órgão ou cargos públicos;

CONSIDERANDO que os artigos 70 a 74 da Constituição Federal dispõem sobre a necessidade de implantação e manutenção, de forma integrada, pelo Poder Executivo, de Sistemas de Controle Interno, responsáveis pela fiscalização financeira, operacional e patrimonial;

CONSIDERANDO o que consta do Manual de Orientação para Implantação das Unidades de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo, aprovado pela Portaria Nº 036, de 25 de setembro de 2019, e disponibilizado pela Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho do Secretário de Estado da Secretaria de Governo e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011120.000219/2025-88,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, a Unidade de Controle Interno - UCI, para a execução das atividades precípuas de controle interno deste órgão, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, visando o apoio aos controles interno e externo.

Art. 2. º Compete à Unidade de Controle Interno:

I - normatizar, tomando por base a legislação vigente sobre o assunto, o controle interno, acompanhando as alterações de atualização e seu devido cumprimento;

II - apoiar o Órgão Central de Controle Interno, qual seja, a Controladoria-Geral do Estado, bem como o Controle Externo;

III - propor ao titular da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV as providências cabíveis, quando, de alguma forma, tomar conhecimento da prática de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos, de que resultem ou não, em dano ao erário;

IV - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual, execução dos programas de governo e dos orçamentos do órgão;

V - participar do processo de planejamento setorial, produzindo informações e analisando indicadores, controlar e avaliar o desempenho administrativo e rotinas de atuação, sugerindo o correto procedimento para alcance da máxima eficiência da SEGOV;

VI - comprovar a legalidade dos atos de que resultem em realização de despesa, surgimento ou extinção de direitos e obrigações e a movimentação do patrimônio e avaliar seus resultados;

VII - implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle das contas da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

VIII - tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do titular da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Parágrafo único. Nenhuma unidade da estrutura administrativa do órgão poderá obstruir o acesso do Controle Interno às informações pertinentes ao objeto de sua ação.

Art. 3.º A Unidade de Controle Interno fica subordinada diretamente ao titular da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 4.º A Unidade de Controle Interno será coordenada por servidor ocupante de cargo efetivo, preferencialmente, ou comissionado, que, em caso de afastamento por quaisquer dos motivos previstos em lei, poderá ser substituído por um dos demais componentes do Controle Interno, designados pelo titular da Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 245804

DECRETO Nº 52.641, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "***REGULAMENTA*** *a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*", aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes ao Regulamento da Lei n.º 2.826, de 2003, que dispõe sobre a Política dos Incentivos Fiscais e Extrafiscais do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 001/2025 - DCI/SEDEC/SEDECTI;

CONSIDERANDO no Ofício n.º 2.488/2025 - GSEFAZ e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.279740.2025-62,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam alterados os dispositivos abaixo elencados do Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - os §§ 19 e 20 do artigo 8.º:

"§ ***19.*** *É condição para a manutenção do crédito estímulo de 100% (cem por cento), a realização de etapas mínimas de industrialização, bem como a aquisição no mercado local de matérias-primas, materiais secundários e de 90% (noventa por cento) de embalagens destinadas à sua produção.*

§ ***20.*** *O percentual de aquisição no mercado local de material de embalagem a que se refere o § 19 poderá ser reduzido para até 70% (setenta por cento), observadas as seguintes condições pela indústria incentivada:*

I *- requerer à SEDECTI e à SEFAZ, demonstrando a incapacidade de atendimento de sua demanda pelos fornecedores locais*;

II *- atualizar o Projeto de Viabilidade Econômica indicando o percentual de aquisição de material de embalagem no mercado local*;

III *- informar em relatório apresentado mensalmente à SEDECTI, por meio do Cadastro de Empresas do Polo Industrial de Manaus Incentivadas pelo Governo do Estado do Amazonas - CEIPIM, sobre as aquisições.*".

II - o § 11 do artigo 9.º:

"§ ***11***. *O recolhimento de que tratam os §§ 8.º e 9.º deste artigo deverá ser feito em Documento de Arrecadação-DAR, com os devidos acréscimos legais e com vencimento na forma do inciso I do caput e do § 1.º do art. 107 do Decreto Estadual n.º 20.686 de 28 de dezembro de 1999.";*

III - o § 15 do artigo 16:

"§ ***15.*** *Os recolhimentos de que trata o § 13 deste artigo deverão ser efetuados pelo estabelecimento destinatário dos insumos transferidos, aplicando-se os devidos acréscimos legais, com vencimento na forma:*

I *- do disposto no inciso I do caput e do § 1.º do art. 107 do Decreto Estadual n.º 20.686, de 1999, em relação ao recolhimento do ICMS devido*;

II *- do disposto no item n.º 1 da alínea 'c' do inciso XII do caput deste artigo, em relação à contribuição em favor do FTI devida em razão de importação do exterior*;

III *- do disposto no item n.º 4 da alínea 'c' do inciso XII do caput deste artigo, em relação à contribuição em favor do FTI devida em razão de aquisição oriunda de outras unidades da Federação.*".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245810

DECRETO Nº 52.642, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014 e o Decreto n.º 35.147, de 08 de setembro de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome da servidora **MARIA ISABEL REIS FARIAS**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.028101.037918/2025-04,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014 e o Decreto n.º 35.147, de 08 de setembro de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de mesmas datas, nas partes referentes ao nome da servidora **MARIA IZABEL REIS FARIAS**, Assistente Administrativo, Matrícula n.° 145.255-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014, (D.O.E de 31/03/2014)	MARIA IZABEL REIS FARIAS	MARIA ISABEL REIS FARIAS
DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 35.147, de 08 de setembro 2014, de 08 de setembro de 2014 (D.O.E de 08/09/2014)	MARIA IZABEL REIS FARIAS	MARIA ISABEL REIS FARIAS

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245808

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3772/2025-GAB/SES-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.041160/2025-92, resolve

I - CONCEDER à Senhora **NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**, Secretária de Estado de Saúde, 10 (dez) dias de férias, no período de 09 a 18 de outubro de 2025, referentes ao exercício de 2024/2025;

II - DESIGNAR o Senhor **SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 245811

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 5762/2025-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.024800/2025-30, resolve

I - AUTORIZAR o Senhor **GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**, Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, a ausentar-se do Estado, no período de 22 a 28 de outubro de 2025;

II - DESIGNAR o servidor **WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR**, Diretor Jurídico do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Autarquia, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que a autorização, constante no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias e passagens.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 245813

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 397/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 04 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO**, do cargo de confiança de Supervisor de Calha da SECRETARIA DE GOVERNO, criado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, passando a integrar o Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245814

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 038/2025-GAB/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001815/2025-80, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EULER ANDRE BARBOSA DE ALENCAR**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREY DE SOUZA IDELFONSO**, para exercer, na DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245817

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1262/2025-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002881/2025-26, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constantes do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
THAYNA QUEIROZ LINS	Chefe de Departamento	AD-1
SAMUEL CARVALHO DE SOUZA	Assessor I	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constantes do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SAMUEL CARVALHO DE SOUZA	Chefe de Departamento	AD-1
THAYNA QUEIROZ LINS	Assessor I	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245819

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2441/2025-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.005995/2025-00, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FRANCISCA DIEICIANA CAVALCANTE ALBUQUERQUE	Chefe de Gabinete	AD-1
CAMILA THAINÁ ALVES DE OLIVEIRA	Assessor I	
NATASHA MILLE PEREIRA REGO	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CAMILA THAINÁ ALVES DE OLIVEIRA	Chefe de Gabinete	AD-1
LARISSA KARINE GOMES DOS SANTOS	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245820

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1510/2025-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.012710/2025-71, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SÉRGIO AUGUSTO FROES CAVALCANTE**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RHADASSA VITORIA SANTOS CASTRO**, para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245823

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1263/2025-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002883/2025-15, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALENCAR**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ESTER DOS SANTOS PENEDO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245825

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 5721/2025-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.024131/2025-04, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAMILE DE AZEVEDO CORRÊA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245827

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 817/2025 - GABSEC/SEPCD, subscrito pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.001008/2025-75, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constantes do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ONOFRE SANTOS DE MEDEIROS	Assessor III	AD-3	18.9.2025
DARFFYLEN PATRICIA COSTA AZEVEDO			23.9.2025
LUCAS VASQUES DOS SANTOS	Assessor IV	AD-4	15.9.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245828

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 341/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 046/2025-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012520/2024-81, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **KATIUCIA CHAVES TAKEDA**, ocupante do cargo de Médico Graduado, Matrícula n.º 248.853-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245832

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 8088/2025/GOV-RED, do Governo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 5107/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, XXIII, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 16, Parágrafo único, III, *b*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007428/2025-80, resolve

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Governo do Estado de Rondônia, para exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **ALESSANDRA CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de Pedagogo PD20.LPL-IV, Matrícula n.º 240.480-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com o Governo do Estado de Rondônia, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245834

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 637/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 937/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, e a Folha de Informação n.° 182/2025-GMP/DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, § 2.°, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.°, III, *b*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006021/2025-36, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 11 de outubro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **WILSON ZACARIAS AIRES NETO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n.° 240.308-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245836

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1069/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.° 022/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, bem como, nas Folhas de Informações n.° 024/2025- GMP/DGTES/SES-AM, n.° 204/2025-GMP/DGTES/SES-AM, e no Ofício n.° 3637/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, § 2.°, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.°, III, *b*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013590/2024-57, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no período de 01/01/2023 a 31/12/2024, com ônus para o órgão de origem, o servidor **ARMANDO DE OLIVEIRA PAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula n.º 020.373-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO a contar de 1.° de janeiro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC, o servidor **ARMANDO DE OLIVEIRA PAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula n.º 020.373-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245837

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 550/2025-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008867/2025-00, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.° de setembro de 2025, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM CRISTIAN ALBERT MARTINS TORRES**, ID 21219, Matrícula n.º 216.041-2A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245838

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 116/2025-PMC-GP, da Prefeitura Municipal de Coari;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.° 830/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde e a Folha de Informação n.° 172/2025-GMP/DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.028435/2025-00, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 1.º de julho de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, o servidor **HELBER CÂMARA VIANA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.° 174.009-1B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245839

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 075/2025-PMC-GP, da Prefeitura Municipal de Coari, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.° 4873/2025-ASSJUR/SEDUC, o Ofício n.° 2214/2025-GSE/SEDUC, bem como o Despacho à fl.44, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, I, da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, com as alterações promovidas pela Lei n.° 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.004931/2025-84, resolve

COLOCAR à disposição, a contar de 03 de janeiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Prefeitura Municipal de Coari, para o exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, o servidor **RODRIGO ALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor PF40.MSC-II/PF20.MSC-II, Matrícula n.° 235.114-5A/B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245841

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício SJAC-DIREF 26/2025, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, Seção Judiciária do Acre, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva, exarada no Parecer n.º 482/2025 - ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, III, *b*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001837/2025-73, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de julho de 2025, junto ao Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente Adjunto II, Código FC-02, na Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA ROSETE MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM. ANM-II, Matrícula n.º 190.896-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245842

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 180/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1050/2025-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008574/2025-23, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ADRIANA MAIA PONCE PIMENTEL**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 197.381-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245843

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 766/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.° 5177/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.008811/2025-56, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 12 de setembro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, da servidora **ANTONIA APARECIDA CORREA LIMA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 195.359-1E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245845

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 768/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 99/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008807/2025-98, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a partir de 03 de outubro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do militar **2.º TEN QOPM HENOC CASTRO DOS REIS JÚNIOR**, ID 13241, Matrícula n.º 142.895-0A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245846

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 820/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 311/2025-AJUR/SEINFRA, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Infraestrutura.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.°, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009503/2025-48, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.° de agosto de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **MARCELO CELSO BASTOS DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Engenheiro I, Nível 1, Referência 1, Matrícula n.° 051.566-3F, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245847

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 27/2025/AM/DITRE/AM/SEMS/SAA/SE/MS, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer Jurídico n.º 295/2025-ASJUR, da Assessoria Jurídica da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio n.º 121/2024, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, § 2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de setembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004936/2025-22, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 10 de outubro de 2025, junto ao Ministério da Saúde, para continuar exercendo suas funções na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **LUCIANA LIMA DE ASSIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Matrícula n.º 198.838-7C, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245848

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 543/2025-GR/UEA do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas solicitando o afastamento remunerado dos servidores **AISLA YASMIN MONTEIRO DOS SANTOS COSTA, ANDREA LORENA DE OLIVEIRA ARANHA, BONNY SILVA BARBOSA LIMA, BRUNA TALITA DE SOUZA GOMES, FELIPE AGENOR DE OLIVEIRA CANTALICE, FERNANDA ALMEIDA MAGALHÃES, JOÃO PAULO FONSECA TAVARES, JOÃO PINHO DIAS, JOELMA CARDOSO DOS SANTOS**, **RITA DE CÁSSIA GOMES GARCIA**, **CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA**, **GEIELLE CASTRO DA SILVA**, **ODAILSON CABRAL FRANQUELINO**, **PAULO RICARDO MENDES CLÁUDIO e RAFAELA MARTINS VASQUES**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar para cursarem Mestrado em Educação;

CONSIDERANDO que o Termo de Convênio n.º 022/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e a Universidade do Estado do Amazonas, em sua Cláusula Terceira, prevê o afastamento de Professores e Pedagogos para as atividades acadêmicas, dos aprovados no processo seletivo para os programas de Mestrado, durante 24 (vinte e quatro) meses;

CONSIDERANDO os Termos de Compromissos assinados pelos servidores às fls. 207 a 236;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Gestão de Pessoas atestando que os afastamentos não implicam em substituição, nem acarretam ônus para a SEDUC;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º. 4.621/2025-ASSJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão por intermédio do Parecer n.º 2317/2025-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.008691/2025-46, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento dos servidores, abaixo especificados, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursarem Mestrado em Educação na Universidade do Estado do Amazonas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1.º de abril de 2025, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

NOME	CARGO/MATRÍCULA	
AISLA YASMIN MONTEIRO DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR PF20-ESP-III, MATRÍCULA N.º 234.309-6A	MUNICÍPIO MANAUS
ANDREA LORENA DE OLIVEIRA ARANHA	PEDAGOGO PD20.ESP-III, MATRÍCULA N.º 167.124-3A	
BONNY SILVA BARBOSA LIMA	PROFESSOR PF20-ESP-III, MATRÍCULA N.º 258.949-4A	
BRUNA TALITA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR PF20-ESP-III, MATRÍCULA N.º 252.586-0A	
FELIPE AGENOR DE OLIVEIRA CANTALICE	PROFESSOR PF40-ESP-III, MATRÍCULA N.º 234.661-3A	
FERNANDA ALMEIDA MAGALHÃES	PROFESSOR PF40-ESP-III, MATRÍCULA N.º 233.610-3A	
JOÃO PAULO FONSECA TAVARES	PROFESSOR PF40-MS-II, MATRÍCULA N.º 254.640-0A	
JOÃO PINHO DIAS	PROFESSOR PF40.ESP-III, MATRÍCULA N.º 220.413-4E	
JOELMA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR PF40-LPL-IV, MATRÍCULA N.º 217.600-9A	
RITA DE CÁSSIA GOMES GARCIA	PEDAGOGO PD40-ESP-III, MATRÍCULA N.º 221.143-2A	
CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR PF20-ESP-III, MATRÍCULA N.º 187.684-8A	TEFÉ
GEIELLE CASTRO DA SILVA	PROFESSOR PF40.ESP-III, MATRÍCULA N.º 234.939-6A	
ODAILSON CABRAL FRANQUELINO	PROFESSOR PF40-LPL-IV MATRÍCULA N.º 253.842-3A	
PAULO RICARDO MENDES CLÁUDIO	PEDAGOGO PD20.ESP-III, MATRÍCULA N.º 214.421-2C	
RAFAELA MARTINS VASQUES	PROFESSOR PF20-ESP-III, MATRÍCULA N.º 253.797-4A	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245849

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com Decreto Legislativo n.º 1.126, de 27 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo, edição do dia 1.º de setembro do mesmo ano, páginas 4 e 5, que aprovou a indicação dos nomes indicados para a composição do 2.º Conselho Permanente de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 239/2025 - ASJUR/SSP-AM, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que opina pela legalidade da dispensa e da designação do 2.º Conselho Permanente de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas, integrante da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício n.º 1564/2025-CG/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.007665/2025-68, resolve

I - DISPENSAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, o Major QOAPM **PAULO ARAÚJO MAIA**, da função de Presidente do 2.º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, integrante da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Amazonas;

II - DESIGNAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, combinado com artigo 61, § 1.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, o Coronel QOPM **ANTONIO ILDEMAR COUTINHO JÚNIOR** e o Major QOAPM **PAULO ARAÚJO MAIA**, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e de 1.º Membro, ambos do 2.º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, integrante da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245850

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006480-35.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO**, ao posto de 2.º Tenente, nos termos publicados no BG n.º 074/2023, salvo no que tange ao pagamento das parcelas retroativas;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação de Ofício n.º 02142/2025, no sentido de promover o Impetrante ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º/4/2023, em virtude de ter completado 29 (vinte e nove anos) de serviço;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018608/2025-78, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO (13754)**, Matrícula n.º 149.883-5 A, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245851

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de maio de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0039/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00098/2020-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **VALNEIDE MACEDO LINS FIALHO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00150/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001046/2023-07, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 161, II, § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VALNEIDE MACEDO LINS FIALHO**, Matrícula n.° 142.459-9D, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245853

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1639/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 1.º de julho de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **SILAS PARENTE BARBOSA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.07377EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001760/2025-46), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **MAJOR QOABM SILAS PARENTE BARBOSA**, Matrícula n.º 139.386-3B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R$9.209,94 (nove mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$460,50 (quatrocentos e sessenta reais, e cinquenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$9.209,94 (nove mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$10.045,09 (dez mil, quarenta e cinco reais e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R$7.126,44 (sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R$26.841,97 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245854

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1352/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 9 de junho de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **JENILTON DA SILVA RAMOS**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.06352EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001584/2025-42), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de

dezembro de 2019, o **2.º TENETE QOAPM JENILTON DA SILVA RAMOS**, Matrícula n.º 138.329-9A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$349,93 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R$13.828,46 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245855

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 86/2025 - TCE**, prolatado pelo **PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, nos autos do Processo TCE-AM n.º 1344/2022 (Apensos n.º 13444/2022), em sessão do dia 4 de fevereiro de 2025, que conheceu do Recurso Ordinário e no mérito, deu provimento, devendo ser reformada em partes o teor do Acórdão n.º 1261/2022 - TCE - Segunda Câmara, tendo como consequências as retificações no Decreto de Reforma, por Invalidez, e, na Guia Financeira, com adequação na Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019, conforme a instrução do Processo n.º 2025.T.06781EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001688/2025-57), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 15 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**REFORMAR**, por invalidez, a contar de 08 de outubro de 2020, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, III e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Coronel QOPM RIVALDO DA COSTA BARBOSA**, Matrícula n.º 131.151-4A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R$10.763,38 (dez mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$1.076,34 (um mil e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$10.763,38 (dez mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$11.501,25 (onze mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018); R$9.229,14 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$32.570,11 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245857

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: MARCEL ALEXANDRE DA SILVA, Presidente.
Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas-AMAZONASTUR.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Maués-AM/Manaus-AM - 09 a 12 de novembro de 2025. O Presidente da AMAZONASTUR, Sr. Marcel Alexandre da Silva, participará da Ação de Ordenamento Turístico no município de Maués, que ocorrerá no período de 09 a 12 de novembro de 2025. A ação tem como objetivo promover o fortalecimento da atividade turística local, por meio da articulação com os prestadores de serviços turísticos, órgãos municipais e demais parceiros estratégicos, visando à organização, formalização e qualificação do setor no município. A participação do Presidente reforça o compromisso institucional da AMAZONASTUR com o desenvolvimento sustentável do turismo no interior do estado.
Referência Processo n.º 01.04.016508.002189/2025-20-SIGED

2. Nome e cargo: TATYANA COSTA AMORIM RAMOS, Diretora Presidente.
Órgão de origem: Fundação de Vigilancia em Saúde do Amazonas - Dra Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 28 a 30 de outubro de 2025. Participar a convite da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS) da Oficina de Fortalecimento das Capacidades dos Municípios Fronteiriços da Amazônia Brasileira frente aos Desafios da Migração, Mudanças Climáticas e Saúde - Etapa Tabatinga/AM e Benjamin Constant/AM, de 29 a 31.10.2025, em TABATINGA/AM, com deslocamento de 28 a 30/10/2025.
Referência Processo n.º 01.02.017306.005941/2025-52-SIGED.

3. Nome e cargo: MÁRCIA PERALES MENDES SILVA, Diretora Presidente.
Órgão de origem: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Belém-PA/Manaus-AM - 09 a 12 de novembro de 2025. Para participar do COP30 nos dias 10,11 e 12 de novembro de 2025, em Belém-PA.

Referência Processo n.º 01.02.016301.004199/2025-45-SIGED.
4. Nome e cargo: FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Defesa Civil do Amazonas-DRH.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Belém-PA/Manaus-AM - 08 e 12 de novembro de 2025. Participar em tratativas referentes à Conferências das Partes - COP30.
Referência Processo n.º 01.01.022106.001825/2025-15-SIGED.
5. Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA, Diretor Presidente
Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal - ADAF.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 29 a 30 de outubro de 2025. Participar na 3ª edição da ExpoManacá no município-AM.
Referência Processo n.º 01.01.018202.007510/2025-16-SIGED.
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 245859





quarta-feira
08
out/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.563 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de servidores públicos.

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA, Assessor I - (Manaus-AM/Urucurituba-AM/Manaus-AM - 18 a 21 de setembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Urucurituba/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.010414/2025-44-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: VICTOR BRENO ALMADA GOMES, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Urucurituba-AM/Manaus-AM - 18 a 21 de setembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Urucurituba/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.010413/2025-08-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ISRAEL MOTA DE QUEIROZ, Chefe de Gabinete - (Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 02 a 10 de outubro de 2025) - Deslocamento do policial militar, fins de participar da 2º Edição do Curso de Segurança Orgânica - SEGOR II/2025 - Nível Misto, a realizar-se nos dias 03 a 10 de outubro de 2025, em Brasília-DF.

Referência Processo nº 01.01.011108.001054/2025-20-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SAID DE OLIVEIRA GOIS, Chefe de Departamento - (Manaus-AM/Belém-PA/Manaus-AM - 07 e 08 de outubro de 2025) -Deslocamento do policial militar, fins de realizar acompanhamento e segurança do Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, na cidade de Belém/PA, para ajustes e alinhamentos quanto a hospedagem aos integrantes da comitiva do Estado do Amazonas durante o evento da COP30 (30ª CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA DO CLIMA).

Referência Processo nº 01.01.011108.001050/2025-41-SIGED.
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 244968

PORTARIA Nº 103/2025 - CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, a contar de 15 de outubro de 2025, e durante toda a vigência dos Contratos, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder, em substituição, a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** dos referidos termos:

FISCAL SUBSTITUTO	CARGO / MATRÍCULA	EMPRESA CONTRATO Nº
Fabiano Themysson Guimarães de Lima	Assessor II, ADII / Matrícula 257.248-6C	Vianatur Viana Turismo Ltda. / 008/2023
		PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A / 003/2023
		Amazonas Copiadoras Ltda. / 004/2024

II - MANTER inalterados os demais fiscais substitutos designados a proceder a fiscalização dos contratos especificados, cujas respectivas designações encontram-se previstas na Portaria nº133/2023, publicada em 09 de novembro de 2023; Portaria nº 0132/2023, publicada em 17 de novembro de 2023 e na Portaria nº 067/2024, publicada em 09 de agosto de 2024.
III - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 244927

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 101/2025 - CGE
O CONTROLADOR-GERAL DO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.0 1.011109.000843/2025-33-CGE; **RESOLVE:I - ADJUDICAR** o resultado da RDL nº 003/2025, à empresa: F. S. HOLANDA (CNPJ: 43.296.726/0001-26), arrematante do lote 01 no valor de R$ 80.601,28 (oitenta mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos). **II - HOMOLOGAR** através do Registro de Dispensa de Licitação nº 003/2025 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e adequação de setores para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado - CGE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 245057

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 065/2025-SEFAZ
Espécie, Número, Data: Acordo de Cooperação Técnica, firmado em 26.08.2025. **Partes**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o Estado de Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MA. Objeto: A cessão, de forma não onerosa, do Sistema Informatizado de Gestão de Programas Especiais - SIGPE, com seu respectivo código fonte e documentação técnica, pela

SEFAZ/MA à SEFAZ/AM, visando à implantação e gestão do Profisco III no Estado do Amazonas, nos termos do respectivo Plano de Trabalho. **Vigência**: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua publicação. **Fundamento Legal:** Art. 184, da Lei n° 14.133/21, com base no Parecer nº 139/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.01 4101.250670/2025-60-SEFAZ.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de outubro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 245071

PORTARIA Nº 0528/2025-GSEFAZ
AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição abaixo discriminado em favor do servidor que menciona.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Simão Massud Ruffeil Neto, para averbação de tempo de contribuição prestado em atividade privada, sob Regime da CLT, mediante a apresentação da Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social/INSS sob o Protocolo nº 08021010100910250, conforme consta no Processo nº 01.01.0 14101.312784/2025-01-SEFAZ, segundo orientação da Portaria nº 0254/2012-GSEFAZ, de 10.07.2012, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019,
R E S O L V E :
AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição abaixo, prestado em atividade privada pelo servidor SIMÃO MASSUD RUFFEIL NETO, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº 190.431-0 A, do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

EMPRESA/ÓRGÃO	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
I S Ruffeil	01.09.1995 a 30.09.1996	1 ano, 1 mês e 0 dia
Fundação Padre Leonel Franca	01.09.2001 a 28.02.2002	0 ano, 6 meses e 0 dia
PER. CONTR. CNIS 3	01.04.2003 a 30.09.2003	0 ano, 6 meses e 0 dia
Sociedade de Ensino Superior Estácio de SA LTDA	01.10.2003 a 26.07.2005	1 ano, 9 meses e 26 dias
	Total Contado	1421 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 26 dias.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 245062

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO Nº 021/2025-CEMA
Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022-CEMA**; **Partes: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - CEMA e a WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 09.472.725/0001-57; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/22, Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0198/22, de 13 de julho de 2022-D.O.E; Objeto: Prorrogação de prazo contratual do Termo de Contrato nº 001/2022, para prestação de serviços com fornecimento de material e comodato de equipamentos, de exames de **GASOMETRIA** com eletrólitos e metabólitos, insumos e reagentes, conforme **Projeto Básico**; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar de 12/09/2025 à 11/09/2026; **Valor global**: R$ 25.779.600,00 (Vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil e seiscentos reais); **Unidade Gestora**: 17130 - Central de Medicamentos/ CEMA; **Programa de Trabalho**: 10.303.3305.2089.0001; **Elemento de Despesa**: 33903950; **Fonte**: 100; N.E nº 2025NE0001597, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais); Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 01.01.017130.003519/2025-86- CEMA.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 245095

PORTARIA Nº 742/2025 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017101.020879/2025-90/SES-AM.**
RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, **a contar de 01/09/2025**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo e Matrícula: 1-ALCIDES GERARDES PEREIRA DA SILVA PERES**, Técnico de Patologia, 174.939-0A; **2-ANTONEDSON PINTO FRANCA**, Médico Especialista, 204.439-0A; **3-AUGUSTO CESAR BELTRAO DA SILVA**, Médico, 179.369-1A; **4-CAIO CESAR VIEIRA REIS**, Cirurgião Dentista, 177.403-4A; **5-CARLA MARIA DE SOUZA BRAGA**, Farmacêutico Bioquímico, 103.099-0F; **6-CYNTHIA ROBERTA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 183.327-8A; **7-DARIO MARTINS BEZERRA FILHO**, Médico Especialista, 210.564-0A; **8-DEUSILENE DOS SANTOS LITAIFF**, Auxiliar de Serviço, 173.033-9A; **9-ELEN CRISTIANE DA SILVA ARRUDA**, Técnico de Enfermagem, 183.285-9 A; **10-FLAYANA CURTARELLI BATISTI**, Agente Administrativo, 182.677-8 A; **11-HUMBERTO DE CAMPOS BELLO**, Médico Especialista, 197.739-3 A.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 18 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 244922

PORTARIA Nº 743/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017101.020879/2025-90/SES-AM.**
RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, **a contar de 01/09/2025**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo e Matrícula: **1-ISLEY SILVA SIQUEIRA**, Agente Administrativo, 1622099A; **2-JADY COSTA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 1775537A; **3-JAMILLE MARCIAO BRITTO**, Médico Especialista, 1858513A; **4-JANDER RUBEM DOS SANTOS SOUZA**, Agente Administrativo, 165.443-8 A; **5-LENITA TEREZINHA DE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, 182.645-0 A; **6- LIGIA KELEN BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, 174.998-6A; **7-LISANDRA PACHECO DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, 169.102-3A; **8-MARIA DO CARMO LOPES DANTAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 114.462-6D; **9-MARIA WALDEIDA DO ESPIRITO SANTO DIAS**, Técnico de Enfermagem, 174.189-6A; **10-MIRIAN OLIVEIRA SANTOS**, Agente Administrativo, 182.680-8A; **11-NORMA CLEY BRAGA DE SENA**, Técnico de Enfermagem, 252.387-6 A.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 18 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 244923

PORTARIA Nº 836/2025 - DGTES/SES -AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017101.039263/2025-92/SES AM.**
RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, a contar de **22/09/2025**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo e Matrícula**: **1- ARACY GOMES CRUZ**, Técnico de Enfermagem, 250.079-5B; **2- CLAUDIA MARIA CORREA ASSUNÇÃO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 251.891-0A; **3- DAVID ALVES NEVES**, Enfermeiro Emergencista, 262.736-1B; **4- DILMA DOS SANTOS VARELA**, Técnico de Enfermagem, 251.282-3B; **5- DINAMONE NUNES DE ABREU**, Técnico de Enfermagem, 259.199-5B; **6- GABRIELLE NASCIMENTO DE**

BRITO, Enfermeiro Generalista, 259.296-7D; **7**- **HOSANETH DA SILVA BULCAO**, Técnico de Enfermagem, 251.173-8A; **8**- **IZANILDE LIMA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 254.448-2A; **9**- **JHONATHAN OLIVEIRA DE ARAUJO**, Técnico de Enfermagem, 259.820-5A; **10**- **JOYCE LIDIANE BRASIL MENDES**, Técnico de Enfermagem, 250.208-9B; **11**- **JULIO CESAR ABREU DA SILVA JUNIOR**, Técnico de Enfermagem, 251.026-0A; **12**- **MARIA CELY BEZERRA DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 259.857-4A; **13**- **PAULO GERSON PANTOJA SOARES**, Técnico de Enfermagem, 255.639-1A; **14**- **RAYANE DE OLIVEIRA ROSENDO**, Técnico de Enfermagem, 250.769-2A. **15**- **SUELHA SUMMER MILITAO DE PINHO**, Técnico de Enfermagem, 252.391-4A. **CIENTIFIQUE** -**SE**, **CUMPRA** - **SE**, **REGISTRE** - **SE E PUBLIQUE** - **SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 01 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 244924

PORTARIA Nº 871/2025 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.036801/2024-06-SES-AM.**

RESOLVE: I - **DESIGNAR** a servidora **MAINA DE SOUZA CARVALHO PEREIRA**, como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024**-**SES/AM** - **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** - **SES**-**AM** e o **INSTITUTO ABÍLIO PONTES**, que tem como objeto a conjugação de recursos financeiros para custear e promover a aquisição material de consumo, visando a manutenção dos serviços de assistência à saúde oferecidos pela Instituição, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS VIEIRA**, a contar de 30/09/2025. **CIENTIFIQUE**-**SE**, **CUMPRA**-**SE**, **ANOTE**-**SE E PUBLIQUE**-**SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 02 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 244926

PORTARIA Nº 877/2025- DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.007461/2025-97-SES/AM.**

RESOLVE: I - **DESIGNAR** a servidora **ANDREZA VILA DE MATOS** como GESTORA responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025** - **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** - **SES**-**AM e o INSTITUTO VIDA ABUNDANTE** - **IVA**, que tem por objeto a conjugação de recursos financeiros visando a implementação do projeto Blue House Amazonas, o qual disponibilizará assistência à saúde nas especialidades: Psicólogo e Fonoaudiólogo de forma a contribuir com os serviços públicos de saúde para a população suspeita de Transtorno do Espectro Autista - TEA no município de Manaus, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento. **CIENTIFIQUE**-**SE**, **CUMPRA**-**SE**, **ANOTE**-**SE E PUBLIQUE**-**SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 07 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 244930

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 009/2025** - **SES/AM** com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a Emenda Parlamentar Individual nº 026/2025; **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.007461/2025**-**97** - **SES/AM.**

Manaus, 07 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 244931

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025-SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** - **SES-AM** e o **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE**; **OBJETO**: Conjugação de recursos financeiros visando a implementação do projeto Blue House Amazonas, o qual disponibilizará assistência à saúde nas especialidades: Psicólogo e Fonoaudiólogo de forma a contribuir com os serviços públicos de saúde para a população suspeita de Transtorno do Espectro Autista - TEA no município de Manaus; **VALOR GLOBAL**: R$ 122.720,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais; **VIGÊNCIA**: Vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0005660 emitida em 30/09/2025, no valor total de R$ 122.720,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.007461/2025-97-SES/AM**.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 244932

PORTARIA Nº 858/2025 - DERAC/CR/GAB/SES-AM.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 263/2025-GAB/SES-AM que instituiu no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio de Contratualização; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.01.017101.034113/2025-92.

RESOLVE: Art. 1°. SUBSTITUIR MICHAEL PINTO LEMOS (GEADI - Titular Presidente), MOISÉS LEITE MOTTA (FMT - Titular) e ADRIANA MERCEDES DE CARVALHO FAUTO (FMT - Suplente) da **Comissão Permanente de Contratualização de Unidades Públicas sob Gestão Estadual**, pelas servidoras **FRANCIVÂNIA DE ALMEIDA SILVA VIEIRA** (GEADI - Titular Presidente), **ADRIANA MERCEDES DE CARVALHO FAUTO** (FMT - Titular) e **CLAÚDIA CAROLINA VIEIRA DE CASTRO** (FMT - Suplente); **Art. 2°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**.

Manaus, 08 outubro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 245107

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

RESOLUÇÃO N.º 0109/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **HENRIQUE DOLZANE MOTA**, agente administrativo matrícula n.º 236.960-5A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, da acusação de Abandono de Cargo, previsto no art. 149, II c /c o art. 161, II, § 1º da 1762/86, com o consequente prosseguimento do processo de **EXONERAÇÃO**, não havendo o que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período, tudo em conformidade com o art. 191, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244957

RESOLUÇÃO N.º 0110/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator John Guimaraes Bicharra, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **SUSPENSÃO** por 45 (quarenta e cinco) dias, aplicada ao servidor **SEBASTIÃO BARROS DA SILVA FILHO**, vigia, matrícula n°. 184.409-1A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, ao

fundamento do art. 156, II, c/c art. 149, X, da Lei nº. 1.762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art.191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244958

RESOLUÇÃO N.º 0111/2025-CRD/SEAD
APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** do servidor **HÉLIO HERMETON ALVES DA SILVA**, vigia, Matrícula n.º 162.795-3A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**-**AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigo 156, III, c/c 149 II e 161 II § 1º, todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244959

RESOLUÇÃO N.º 0112/2025-CRD/SEAD
APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Ivone da Silva Fonseca, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **ELZIMAR ALBERTA OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n°. 185.281-7A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- **SEDUC**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigo 156, III, c/c 149 II e 161 II § 1º, todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244960

RESOLUÇÃO N.º 0113/2025-CRD/SEAD
APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do Servidor **FRANCISCO MAUÉS GONZAGA**, Professor, Matrícula Funcional N.º 150.255-7C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-**SEDUC**, da acusação de Abandono de Cargo, previsto no art. 149, II c /c o art. 161, II, § 1º da 1762/86, com o consequente prosseguimento do processo de **EXONERAÇÃO**, não havendo o que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, tudo em conformidade com o art. 191, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244961

RESOLUÇÃO N.º 0114/2025-CRD/SEAD
APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Ivone da Silva Fonseca, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** do servidor **JOSUÉ SANTOS TAVARES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula N.º 105.684-0C do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES**-**AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigo 156, III, c/c 149 II e 161 II § 1º, todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244963

RESOLUÇÃO N.º 0115/2025-CRD/SEAD
APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Ivone da Silva Fonseca, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar **ABSOLVIÇÃO E ARQUIVAMENTO** do Processo da servidora **CRISTIANE SOARES SANTANA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 158.774-9C, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES**-**AM**, da acusação de abandono de cargo, previsto nos artigos 149 II e 161 II § 1º, da Lei n.º 1762/86, c/c o art. 51 da Lei nº. 2794, de 06 de maio de 2003, não havendo o que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244964

RESOLUÇÃO N.º 0116/2025-CRD/SEAD
APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Ivone da Silva Fonseca, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **CAMILA DOS REIS E SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula N.º 241.684-0A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES**-**AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigo 156, III, c/c 149 II e 161 II § 1º, todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244966

RESOLUÇÃO N.º 0117/2025-CRD/SEAD
APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Ivone da Silva Fonseca, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **ELCINÊS DE ALBUQUERQUE SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula N.º 203.783-1A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Saúde - **SES**-**AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigo 156, III, c/c 149 II e 161 II § 1º, todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244969

RESOLUÇÃO N.º 0118/2025-CRD/SEAD
APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Ivone da Silva Fonseca, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** do servidor **OTONIEL MALTA NETO**, Merendeiro, Matrícula N.º 259.687-3A, , do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de

Educação e Desporto Escolar-**SEDUC**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigo 156, III, c/c 149 II e 161 II § 1º, todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art.191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244970

RESOLUÇÃO N.º 0119/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** do servidor **REGINALDO PINTO DOS SANTOS**, Médico, Matricula Funcional N.º 161.007-4B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde - **SES**/**AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigo 156, III, c/c 149 II e 161 II § 1º, todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244971

RESOLUÇÃO N.º 0120/2025-CRD/SEAD

APROVAR por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar **ABSOLVIÇÃO** do servidor **UBIRATAN ROBERSON MOTA**, Artífice, Matrícula Funcional N.º 231.822-9A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Saúde - **SES**-**AM**, da acusação de abandono de cargo, previsto nos artigos 149 II e 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, não havendo o que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244972

RESOLUÇÃO N.º 0121/2025-CRD/SEAD

APROVAR por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ODETE DE FRANÇA VIEIRA**, Técnico de Enfermagem, Matrícula N.º 240.331-5A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Saúde - **SES**-**AM**, da acusação de abandono de cargo, previsto nos artigos 149 II e 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, não havendo o que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244974

RESOLUÇÃO N.º 0122/2025-CRD/SEAD

APROVAR por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **RAYANNE ARAUJO BEZERRA**, Agente Administrativo, Matrícula Funcional N.º 235.935-9A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Saúde - **SES**/**AM**, da acusação de abandono de cargo, previsto nos artigos 149 II e 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, não havendo o que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244975

RESOLUÇÃO N.º 0123/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JACKSON NUNES DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula Funcional Nº 003.819-9D, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Saúde - **SES**-**AM**, da acusação de abandono de cargo, previsto nos artigos 149 II e 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, não havendo o que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244976

RESOLUÇÃO N.º 0124/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **BÁRBARA PEDROSA SANTOS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula N.º 159.761-2B do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde - **SES**-**AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigo 156, III, c/c 149 II e 161 II § 1º, todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244977

RESOLUÇÃO N.º 0125/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro John Guimarães Bicharra, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ARTHENIZE RIAME PRAIA GUIMARÃES CAROBEIRA DE ARAÚJO (ARTHENIZE RIAME PRAIA GUIMARÃES)**, Técnico de Enfermagem, Matrícula N.º 238.894-4A, do Quadro Permanente da **FCECON**/**SES**/**AM**, da acusação de Abandono de Cargo, previsto no art. 149, II c /c o art. 161, II, § 1º da 1762/86, com o consequente prosseguimento do processo de **EXONERAÇÃO**, não havendo o que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período, tudo em conformidade com o art. 191, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244978

RESOLUÇÃO N.º 0126/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra , que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a

pena de **DEMISSÃO** da servidora **MARCILEIA CASTRO MAIA**, Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 168.867-7B do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES**-**AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigo 156, III, c/c 149 II e 161 II § 1º, todos da Lei n.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244980

RESOLUÇÃO N.º 0127/2025-CRD/SEAD
APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **JIUMARA DAS NEVES RODRIGUES (JIUMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO)**, merendeiro, matrícula N.º 181.187-8A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação de Desporto Escolar - **SEDUC**-**AM**., porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigo 156, III, c/c 149 II e 161 II § 1º, todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244981

RESOLUÇÃO N.º 0128/2025-CRD/SEAD
APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator **John Guimarães Bicharra**, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **DARLLAN CHRISTIANO GONÇALVES DOS REIS**, Técnico de Enfermagem, Matricula N.º 201.672-9A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES**-**AM**, da acusação de abandono de cargo, previsto nos artigos 149 II e 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, não havendo o que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244982

RESOLUÇÃO N.º 0129/2025-CRD/SEAD
APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **ELINEIA DA SILVA MOTA**, Técnico de Enfermagem, Matrícula N.º 240.478-8A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES**-**AM** porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigo 156, III, c/c 149 II e 161 II § 1º, todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244983

RESOLUÇÃO N.º 0130/2025-CRD/SEAD
APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victoria, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar o **ARQUIVAMENTO** do Processo do servidor **JOÃO LABORDA MOURA**, Gerente, Matrícula nº 224.715-1B, cargo Comissionado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-**FAPEAM**, com a observação do Acordão N.º 1421/2023 do Tribunal Pleno - TCE-AM no qual fica **Inabilitado** para o cargo público durante o período de 5 (cinco) anos.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244984

RESOLUÇÃO N.º 0131/2025-CRD/SEAD
APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** do servidor **CLÓVIS DA SILVA BRANDÃO**, Agente Administrativo, Matrícula Funcional N.º 201.862-4B, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Saúde-**SES**-**AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigo 156, III, c/c 149 II e 161 II § 1º, todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244985

RESOLUÇÃO N.º 0132/2025-CRD/SEAD
APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Ivone da Silva Fonseca, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JONAS RIBAS**, Médico, Matrícula N.º 130.375-9A do Quadro Permanente da Fundação Hospitalar Alfredo da Mata-**FUHAM**, da acusação de Abandono de Cargo, previsto no art. 149, II c /c o art. 161, II, § 1º da 1762/86, com o consequente prosseguimento do processo de **EXONERAÇÃO**, não havendo o que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período, tudo em conformidade com o art. 191, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244986

RESOLUÇÃO N.º 0133/2025-CRD/SEAD
APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ISRAEL DE OLIVEIRA ALCÂNTARA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 242.951-9A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Saúde - **SES**/**AM**, da acusação de abandono de cargo, previsto nos artigos 149 II e 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, não havendo o que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244987

RESOLUÇÃO N.º 0134/2025-CRD/SEAD
APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Maria das Graças de Souza Tôrres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a

ABSOLVIÇÃO do servidor **ALYSSON SIMÕES SOUZA**, Programador de Computador, Matrícula Funcional N.º 166.052-7A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, da acusação de Abandono de Cargo, previsto no art. 149, II c /c o art. 161, II, § 1º da 1762/86, com o consequente prosseguimento do processo de **EXONERAÇÃO**, não havendo o que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período, tudo em conformidade com o art. 191, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244989

RESOLUÇÃO N.º 0135/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **IVANE BRITO VIANA**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional Nº 223.100-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, da acusação de abandono de cargo, previsto nos artigos 149 II e 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, não havendo o que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244991

RESOLUÇÃO N.º 0136/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **DEISE SOCORRO SILVA DA MOTA**, Agente Administrativo, Matrícula N° 241.939-4A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES/AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigo 156, III, c/c 149 II e 161 II § 1º, todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244992

RESOLUÇÃO N.º 0137/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** do servidor **RENATO FERNANDES MELO**, Agente Administrativo, Matrícula N.º 202.704-6A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde - **SES/AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigo 156, III, c/c 149 II e 161 II § 1º, todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244993

RESOLUÇÃO N.º 0138/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Ivone da Silva Fonseca, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **LADY CARLA LOPES DE LOPES**, Técnico de Enfermagem, Matrícula N.º 160.955-6C, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, , da acusação de Abandono de Cargo, previsto no art. 149, II c /c o art. 161, II, § 1º da 1762/86, com o consequente prosseguimento do processo de **EXONERAÇÃO**, não havendo o que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período, tudo em conformidade com o art. 191, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244996

RESOLUÇÃO N.º 0139/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por maioria absoluta de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** do servidor **JONES CASTRO VIEIRA**, Auxiliar de Patologia Clínica, Matrícula N.º 193.533-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Saúde - **SES-AM**, da acusação de ilícito administrativo, ao fundamento do art.156, III, c/c o art. 149, X e art. 161, X, todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244997

RESOLUÇÃO N.º 0140/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ADELSON DA COSTA FERNANDO**, Professor, Matrícula Funcional N.º 138.897-5C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC-AM**, da acusação de Abandono de Cargo, previsto no art. 149, II c /c o art. 161, II, § 1º da 1762/86, com o consequente prosseguimento do processo de **EXONERAÇÃO**, não havendo o que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período, tudo em conformidade com o art. 191, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245000

RESOLUÇÃO N.º 0141/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ROBERT JORGE TORRES DO NASCIMENTO**, Vigia, Matrícula nº 135.965-7B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, da acusação de ilícito administrativo, previsto nos artigos 149, I, IX e X, c/c o art. 150, VI, da Lei n.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245002

RESOLUÇÃO N.º 0142/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JANDERSON AMARO GOMES DA SILVA**, Enfermeiro, Matrícula nº 238.417-5A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES**/**AM**, da acusação de abandono de cargo, previsto nos artigos 149 II e 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, não havendo o que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245005

RESOLUÇÃO N.º 0143/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ANA CLAUDIA MACEDO ARAÚJO SILVA**, Psicóloga, Matrícula n°. 140.147-5D, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado De Administração Penitenciaria - **SEAP**, da acusação de ilícito administrativo, previsto no artigo 149, I, IV, VI e X da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245010

RESOLUÇÃO N.º 0144/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ERYKSON DA SILVA MAIA**, Assistente Técnico, Matrícula N.º 185.013-0A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- **SEDUC**, da acusação de Inassiduidade Habitual, prevista no art. 149, II, c/c o art. 161 III § 2º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245015

RESOLUÇÃO N.º 0145/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **SUSPENSÃO** de **45** (quarenta e cinco) dias aplicada ao servidor **RONILSON VIDAL DA GAMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula N.º 184.603-5A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**-**AM**, ao fundamento do art.156, II, c/c o art. 149, X todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245018

RESOLUÇÃO N.º 0146/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ANDRÉ JORGE DE AGUIAR**, Agente Administrativo, Matrícula N.º 124.318-7A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES**-**AM**, da acusação de ilícito administrativo prevista no art. 149, I, X c/c os artigos 150, IV e VI e 161, I e XII, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245022

RESOLUÇÃO N.º 0147/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **SUSPENSÃO** por 60 (sessenta) dias, aplicada ao servidor **JONATHAN MOURA E SILVA**, Professor, Matrícula N.º 012.181-9D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, ao fundamento do art.156, II, c/c o art. 149, X todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art.191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245025

RESOLUÇÃO N.º 0148/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **SUSPENSÃO de 90** (noventa) dias à servidora **KEILLA DA SILVA REIS**, Assistente Técnico, Matrícula N°. 223.297-9A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **SEDUC**, ao fundamento do art.156, II, c/c o art. 149, IX e X todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245026

RESOLUÇÃO N.º 0149/2025-CRD/SEAD

APROVAR por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoi Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JÚLIO CRUZ ROSA**, Professor, Matrícula N.º 140.255-2C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, da acusação de ilícito administrativo, previsto nos artigos 149, IX e X, c/c o art. 150, VI, e 161, XII, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245033

RESOLUÇÃO N.º 0150/2025-CRD/SEAD

APROVAR por maioria absoluta de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** dos servidores **GUTEMBERG LOPES FERREIRA**, Assistente Técnico, matrícula nº 103.141-4B e **FRANCIELHO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Analista Ambiental, matrícula nº 160.239-0A, ambos do Quadro Permanente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - **IPAAM**, por infringência ao disposto nos artigos 149, I, IX e X, c/c o art. 150, VI e VIII, e art. 161, IX da Lei nº 1.762/86, de acordo com o disposto no art. 156, III, devendo

ser averbado na pasta funcional dos servidores a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o artigo 191.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245037

RESOLUÇÃO N.º 0151/2025-CRD/SEAD
APROVAR por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **RICARDO AUGUSTO PORTO RÊGO**, Agente Administrativo, Matrícula N.º 240.230-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Saúde - **SES-AM**, da acusação de Inassiduidade Habitual, prevista no art. 149, II, c/c o art. 161 III § 2º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 245039

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 870, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.043196/2025-27-GPREV/SEDUC/SIGED
ANTONIO CAVALCANTE RIBEIRO, no Cargo de PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 144.679-7B, referente aos períodos de 01/09/1993 a 31/12/1993 e de 01/03/1994 a 31/12/1994.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 06 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244937

PORTARIA GS Nº 1116, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043489/2025-04/SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 496/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Professora Mirtes Rosa Mendes de Mendonça Lima** (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Itacoatiara, o (a) servidor (a) **MARILUCE DE OLIVEIRA RODRIGUES VALENTE**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 196.440-2H, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **MARILUCE DE OLIVEIRA RODRIGUES VALENTE**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 196.440-2H, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244938

PORTARIA GS Nº 1131, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.042950/2025-01/SEDUC/SIGED** e o MEMO Nº **485/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**.
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Maria Amélia do Espírito Santo** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **ELISANGELA GUEDES DA SILVA**, **PEDAGOGO PD40.DTR-I**, **matrícula 01.219915-7A**, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a **ELISANGELA GUEDES DA SILVA**, **PEDAGOGO PD40.DTR-I**, **matrícula 01.219915-7A**, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244939

PORTARIA GS Nº 1128, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043888/2025-75/SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 514/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da Escola Estadual Francidene Soares Barroso (Tipo III - FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Itamarati, o (a) servidor (a) **MAURIA NOGUEIRA AGUIAR**, PROFESSOR/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 145904-0B/C, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **MAURIA NOGUEIRA AGUIAR**, PROFESSOR/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 145904-0B/C, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244940

PORTARIA GS Nº 1130, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 406/2025-GEPOS/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços Complementares à Construção da Escola Estadual da Floresta na Reserva de Desenvolvimento Sustentável-RDS do Uatumã, Comunidade Bom Jesus, no município de São Sebastião do Uatumã/AM, objeto do

Termo de Contrato nº 025/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC e a Empresa **PLATINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
.Jorge Veras Figueira Souza, matrícula nº 269.930-0-B, CPF nº 015.481.502-07 - Presidente;
.Jaritza Maria da Costa Nobre, matrícula nº 274.180-6-A, CPF nº 005.972.182-00 - Primeiro Membro;
.Isaac Sammyr Santos Cruz, matrícula nº 226.259-2-A, CPF nº 927.912.552-49 - Segundo Membro.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244941

PORTARIA GS Nº 1129, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043881/2025-53/SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 512/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar **da Escola Estadual Professor Juracy Batista Gomes** (Tipo I, Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **TARCISIO SILVA DE LIMA**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 206893-1F, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o servidor **TARCISIO SILVA DE LIMA**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 206893-1F, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244942

PORTARIA GSEAI Nº 044, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do **Processo n° 01.01.028101.039141/2025-12/SEDUC/SIGED** e o **Memorando nº 390/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Secretário (a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOAQUIM MANUEL SALDANHA FILHO TCHAIAREECÜ** (Tipo III - Simbologia FGS - 7), da Coordenadoria Regional de Educação em Amaturá, do (a) servidor (a) **PAULO SILVANO DE AZEVEDO RUBEM**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula Nº 245354-1A, a contar de 01/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 244944

PORTARIA GS Nº 1132, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043668/2025-41/SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 507/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Dep. João Valério de Oliveira** (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Itacoatiara, o (a) servidor (a) **ROSA MARILIA ROSAS LIRA**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula 170405-2F, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **ROSA MARILIA ROSAS LIRA**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula 170405-2F, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244945

PORTARIA GS Nº 1123, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 088/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as **Portarias de** Regime **Complementar**, por itens, conforme abaixo:
CAPITAL
Portaria GSE Nº 805, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/09/2025 na parte referente ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 05
EE MANUEL RODRIGUES
JONATAS BRASIL LOPES, matrícula nº 220980-2B, para ministrar 6h de Língua Inglesa, no turno noturno, a contar de **08/09/2025** a **24/11/2025**.
JONATAS BRASIL LOPES, matrícula nº 220980-2B, para ministrar 2h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, a contar de **08/09/2025** a **24/11/2025**.
JONATAS BRASIL LOPES, matrícula nº 220980-2B, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, a contar de **08/09/2025** a **24/11/2025**.
JONATAS BRASIL LOPES, matrícula nº 220980-2B, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno noturno, a contar de **08/09/2025** a **24/11/2025**.
JONATAS BRASIL LOPES, matrícula nº 220980-2B, para ministrar 8h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, a contar de **08/09/2025** a **24/11/2025**.
Portaria GSE Nº 1147, publicada no Diário Oficial do Estado, de 29/05/2025 na parte referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE CANDIDO MARIANO
DANIELE FEITOZA MARINHO, matrícula nº 187266-4B, para ministrar 4h de Geografia, no turno vespertino, a contar de **22/04/2025** a **12/06/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244946

PORTARIA GS Nº 1124, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 088/2025- GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:
INTERIOR
PORTARIA GS Nº 722, publicada no Diário Oficial do Estado, de 21/07/2025 na parte referente ao servidor abaixo:
PARINTINS
CEM POR TECNOLOGIA
EDENILSON DE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 221506-3D, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar de **19/09/2025**.
PORTARIA GSE Nº 098, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/02/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
CANUTAMA
EE FREI ISIDORO
MARIA FRANCISCA PEREIRA MAUES, matrícula nº 223415-7A, para ministrar 8h de Ciências, no turno matutino, a contar de **16/09/2025**.

MARIA FRANCISCA PEREIRA MAUES, matrícula nº 223415-7A, para ministrar 8h de Geografia, no turno matutino, a contar de **30/09/2025**.
MARIA FRANCISCA PEREIRA MAUES, matrícula nº 223415-7A, para ministrar 4h de História, no turno matutino, a contar de **30/09/2025**.
TABATINGA
CETI JOAO CARLOS P SANTOS
ALESSANDRO JUNIOR LUINO MARTINS, matrícula nº 246585-0B, para ministrar 4h de Matemática, no turno integral, a contar de **01/09/2025**.
TEFE
EE PROF ISIDORO G. SOUZA
EDINALDO FARIAS FALCAO, matrícula nº 219326-4A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, a contar de **08/09/2025**.
PORTARIA GSE Nº 165, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/03/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
BENJAMIN CONSTANT
EE IMACULADA CONCEICAO
SONIA LUZ PENHA FIRMINO, matrícula nº 162762-7A, para ministrar 5h de Geografia, no turno matutino, a contar de **31/08/2025**.
BERURI
EE GILBERTO MESTRINHO
TELMA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 164564-1B, para ministrar 18h de Educação Física, no turno matutino, a contar de **21/09/2025**.
BOCA DO ACRE
EE CEL JOSE DE ASSUNCAO
LILIANE VITORINO DE QUEIROZ, matrícula nº 234870-5A, para ministrar 4h de Geografia, no turno matutino, a contar de **24/09/2025**.
IRANDUBA
EE CECILIA CARNEIRO
MARCELO RAMALHO DA COSTA, matrícula nº 252713-8A, para ministrar 6h de Geografia, no turno vespertino, a contar de **22/09/2025**.
MARCELO RAMALHO DA COSTA, matrícula nº 252713-8A, para ministrar 10h de Sociologia, no turno vespertino, a contar de **22/09/2025**.
MARCELO RAMALHO DA COSTA, matrícula nº 252713-8A, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, a contar de **22/09/2025**.
MARCELO RAMALHO DA COSTA, matrícula nº 252713-8A, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, a contar de **22/09/2025**.
TAPAUA
EE MARCELINO CHAMPANAT
MICHELE DANTAS SOARES, matrícula nº 218557-1A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar de **16/09/2025**.

PORTARIA GSE Nº 208, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/03/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
BENJAMIN CONSTANT
CETI ARISTELIO SABINO
DEIRRANE LIMA ANDRADE, matrícula nº 208429-5B, para ministrar 3h de Artes, no turno integral, a contar de **10/09/2025**.
IRANDUBA
EE CECILIA CARNEIRO
MARCELO RAMALHO DA COSTA, matrícula nº 252713-8A, para ministrar 18h de História, no turno matutino, a contar de **22/09/2025**.
PARINTINS
EE DOM GINO MALVESTIO
CARLOS ALBERTO BRUCE FRAGATA, matrícula nº 253425-8A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, a contar de **20/09/2025**.
PORTARIA GSE Nº 283, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/04/2025 na parte referente à servidora abaixo:
CANUTAMA
EE FREI ISIDORO
MARIA FRANCISCA PEREIRA MAUES, matrícula nº 223415-7A, para ministrar 8h de Língua Inglesa, no turno matutino, a contar de **30/09/2025**.
PORTARIA GSE Nº 339, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/05/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
BARCELOS
EE ANGELINA P.MENDES
ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 252964-5A, para ministrar 20h de Língua Inglesa, no turno matutino, a contar de **17/09/2025**.
BENJAMIN CONSTANT
EE IMACULADA CONCEICAO
SONIA LUZ PENHA FIRMINO, matrícula nº 162762-7A, para ministrar 2h de Ifa, no turno vespertino, a contar de **31/08/2025**.
PARINTINS
EE JORGE FREIZZINNI
EDENILSON DE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 221506-3D, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **19/09/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244949

PORTARIA GS Nº 1125, **DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 088/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:
CAPITAL
PORTARIA GSE Nº 270, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/04/2025 na parte referente à servidora abaixo:
SEDE
EE MAYARA REDMAN AZIZ
ADRIANA MELO MAGALHAES, matrícula nº 143929-4A, para ministrar 20h de CAESP, no turno noturno, a contar de **03/09/2025**.
ADRIANA MELO MAGALHAES, matrícula nº 143929-4A, para ministrar 20h de CAESP, no turno vespertino, a contar de **03/09/2025**.
PORTARIA GS Nº 721, publicada no Diário Oficial do Estado, de 21/07/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE PETRONIO PORTELLA
DANIELE CORDEIRO DE CASTRO, matrícula nº 217729-3A, para ministrar 4h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno integral, a contar de **08/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 04
EE JOANA RODRIGUES VIEIRA
ROBERTO ROCKFELLER NUNES, matrícula nº 253928-4A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **19/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 06
EE DOM MILTON CORREA
JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS AIRES, matrícula nº 134181-2C, para ministrar 8h de Geografia, no turno vespertino, a contar de **24/09/2025**.
PORTARIA GS Nº 870, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/09/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 06
EE HILDA TRIBUZY
OSIAS PEREIRA DE SENA, matrícula nº 205245-8G, para ministrar 13h de Matemática, no turno noturno, a contar de **15/09/2025**.
EE LETICIO DE CAMPOS
VERA SINTIA DA SILVA EGAS, matrícula nº 253884-9A, para ministrar 6h de Filosofia, no turno noturno, a contar de **18/09/2025**.
PORTARIA GSE Nº 096, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/02/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE CANDIDO MARIANO
EDINEY DOS SANTOS PONTES, matrícula nº 254043-6A, para ministrar 8h de Matemática, no turno vespertino, a contar de **08/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 05
EE ANTONIO JIMENEZ
ERVENSON DOS SANTOS ARAGAO, matrícula nº 252601-8A, para ministrar 3h de Quimica, no turno vespertino, a contar de **24/09/2025**.
ERVENSON DOS SANTOS ARAGAO, matrícula nº 252601-8A, para ministrar 3h de Fisica, no turno vespertino, a contar de **24/09/2025**.
ERVENSON DOS SANTOS ARAGAO, matrícula nº 252601-8A, para ministrar 3h de Biologia, no turno vespertino, a contar de **24/09/2025**.
PORTARIA GSE Nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 04
EE OLAVO BILAC
MELLINA PINHEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 217004-3B, para ministrar 20h de Apoio ao Escolar, no turno vespertino, a contar de **03/09/2025**.
EE SANTO ANTONIO
SELZA DAMASCENO DA SILVA, matrícula nº 150317-0D, para ministrar 3h de Lingua Inglesa, no turno matutino, a contar de **09/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 05
EE AUREA BRAGA
JOHN CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº 234322-3A, para ministrar 3h de Lingua Inglesa, no turno vespertino, a contar de **22/09/2025**.
EE ERNESTO PENAFORT

MARCOS ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 235321-0A, para ministrar 10h de Historia, no turno matutino, a contar de **12/09/2025**.
MARCOS ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 235321-0A, para ministrar 2h de Ifas, no turno matutino, a contar de **12/09/2025**.
MARCOS ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 235321-0A, para ministrar 8h de Filosofia, no turno vespertino, a contar de **12/09/2025**.
MARCOS ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 235321-0A, para ministrar 4h de Ifas, no turno vespertino, a contar de **12/09/2025**.
MARCOS ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 235321-0A, para ministrar 3h de Historia, no turno vespertino, a contar de **12/09/2025**.
MARCOS ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 235321-0A, para ministrar 3h de Historia, no turno vespertino, a contar de **12/09/2025**.
MARCOS ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 235321-0A, para ministrar 8h de Historia, no turno matutino, a contar de **12/09/2025**.
MARCOS ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 235321-0A, para ministrar 4h de Filosofia, no turno matutino, a contar de **12/09/2025**.
EE RILTON LEAL FILHO
ISAAC SANTOS PEREIRA, matrícula nº 233734-7A, para ministrar 20h de Lingua Inglesa, no turno vespertino, a contar de **22/09/2025**.
EETI CINTHIA REGIA
ROSIVALDO ALVES CORDOVIL, matrícula nº 217033-7A, para ministrar 10h de Atividade Recreativa, no turno integral, a contar de **09/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 06
EE DOM JOAO DE SOUZA
IVANE CAMARA BRANDAO RAMOS, matrícula nº 146638-0B, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de **24/09/2025**.
IVANE CAMARA BRANDAO RAMOS, matrícula nº 146638-0B, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de **24/09/2025**.
EE RAIMUNDA HOLANDA
LUIZ FILIPE MELO ZAU, matrícula nº 260216-4A, para ministrar 5h de Historia, no turno vespertino, a contar de **24/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 07
EE PROFA KARLA PATRICIA
ELLEN JANE LIMA DE MELO, matrícula nº 252922-0A, para ministrar 10h de Educacao Fisica, no turno noturno, a contar de **19/09/2025**.
EETI ZILDA ARNS
LEDA CRISTINA LITAIFF DA COSTA REZENDE, matrícula nº 133823-4B, para ministrar 16h de Filosofia, no turno integral, a contar de **16/09/2025**.
PORTARIA GSE Nº 249, publicada no Diário Oficial do Estado, de 02/04/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 04
EE FUETH PAULO MOURAO
SUELLEN ACASSIA PEREIRA DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 253558-0A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, a contar de **30/09/2025**.
EETI AUREA BRAGA
VINICIUS LEMOS GUEDES, matrícula nº 252635-2A, para ministrar 7h de Matemática, no turno integral, a contar de **15/09/2025**.
PORTARIA GSE Nº 282, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/04/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE PETRONIO PORTELLA
DANIELE CORDEIRO DE CASTRO, matrícula nº 217729-3A, para ministrar 8h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de **08/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 04
EE WALDEMIRO PERES
ADELMI COELHO PEREIRA, matrícula nº 026910-7C, para ministrar 17h de Geografia, no turno vespertino, a contar de **22/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 05
EE ANTONIO JIMENEZ
ERVENSON DOS SANTOS ARAGAO, matrícula nº 252601-8A, para ministrar 18h de Biologia, no turno vespertino, a contar de **24/09/2025**.
EE ISAAC SVERNER
JOSENIAS DE ASSIS PONTES, matrícula nº 206992-0F, para ministrar 3h de Ifa, no turno matutino, a contar de **16/09/2025**.
EE JOSUE CLAUDIO
BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO SOUSA, matrícula nº 254579-9A, para ministrar 2h de Educação Física, no turno noturno, a contar de **30/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 07
CE ARTHUR VIRGILIO
DANIELA KELLY PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 253273-5A, para ministrar 29h de Ifa, no turno integral, a contar de **24/09/2025**.
EETI ZILDA ARNS
LEDA CRISTINA LITAIFF DA COSTA REZENDE, matrícula nº 133823-4B, para ministrar 9h de Arte, no turno integral, a contar de **16/09/2025**.
PORTARIA GSE Nº 338, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/05/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
EE ANTONIO LUCENA
MARCIO FREITAS BATISTA, matrícula nº 145356-4D, para ministrar 15h de Matemática, no turno vespertino, a contar de **16/09/2025**.
MARCIO FREITAS BATISTA, matrícula nº 145356-4D, para ministrar 4h de Ifa, no turno vespertino, a contar de **16/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 03
ANEXO CSE MARISE MENDES
ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 3h de Biologia, no turno vespertino, a contar de **25/09/2025**.
ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 3h de Química, no turno vespertino, a contar de **25/09/2025**.
ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 2h de Ifa, no turno vespertino, a contar de **25/09/2025**.
LAURO GERALDO CANTISANI PINTO, matrícula nº 143418-7A, para ministrar 3h de Matemática, no turno vespertino, a contar de **25/09/2025**.
LAURO GERALDO CANTISANI PINTO, matrícula nº 143418-7A, para ministrar 3h de Física, no turno vespertino, a contar de **25/09/2025**.
LAURO GERALDO CANTISANI PINTO, matrícula nº 143418-7A, para ministrar 2h de Ifa, no turno vespertino, a contar de **25/09/2025**.
EE PETRONIO PORTELLA
DANIELE CORDEIRO DE CASTRO, matrícula nº 217729-3A, para ministrar 4h de Itinerário Formativo, no turno integral, a contar de **08/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 04
EE PE PEDRO GISLANDY
BRENNER LIMA PEREIRA, matrícula nº 234020-8B, para ministrar 5h de Ifa, no turno matutino, a contar de **17/09/2025**.
PORTARIA GSE Nº 396, publicada no Diário Oficial do Estado, de 02/06/2025 na parte referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 07
EE INSPETORA DULCINEIA
LORENA BRITO DE CARVALHO, matrícula nº 218494-0A, para ministrar 20h de Biologia, no turno noturno, a contar de **14/08/2025**.
PORTARIA GSE Nº 615, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/08/2025 na parte referente às servidoras abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE RAIMUNDO NOGUEIRA
LIGIA VIVIANE DE OLIVEIRA COUTINHO, matrícula nº 258906-0A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, a contar de **28/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 04
EE ITACYARA NOGUEIRA
LILEY RODRIGUES DE AGUIAR, matrícula nº 228870-2B, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **23/09/2025**.
PORTARIA GSE Nº 670, publicada no Diário Oficial do Estado, de 22/08/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
EE PRINCESA ISABEL
KATHLEEN MARGARETH SUANO REIS, matrícula nº 163877-7A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **24/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 02
EE SANT ANA
RAABE EMY SOUZA LIMA, matrícula nº 253639-0A, para ministrar 5h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno vespertino, a contar de **11/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 03
EE ANGELO RAMAZZOTTI
FRANCIDALVA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 233480-1A, para ministrar 5h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno matutino, a contar de **17/09/2025**.
HUGO LEONARDO BARBOSA MONTEIRO, matrícula nº 259394-7A, para ministrar 13h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de **24/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 06
EE LETICIO DE CAMPOS
SHARLENE RAQUEL PRINTES FERREIRA, matrícula nº 222829-7A, para ministrar 12h de Biologia, no turno noturno, a contar de **30/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 07
EETI ZILDA ARNS
LEDA CRISTINA LITAIFF DA COSTA REZENDE, matrícula nº 133823-4B, para ministrar 9h de Uca, no turno integral, a contar de **16/09/2025**.
LEDA CRISTINA LITAIFF DA COSTA REZENDE, matrícula nº 133823-4B, para ministrar 3h de Uca, no turno integral, a contar de **16/09/2025**.
PORTARIA GSE Nº 805, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/09/2025 na parte referente ao servidor abaixo:
EE ANTOGILDO PASCOAL
COORD. DISTRITAL 07

KEVEN SOBREIRA FERREIRA, matrícula nº 259658-0A, para ministrar 6h de Língua Inglesa, no turno noturno, a contar de **22/09/2025**.
KEVEN SOBREIRA FERREIRA, matrícula nº 259658-0A, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno noturno, a contar de **15/09/2025**.
PORTARIA GSE Nº 1147, publicada no Diário Oficial do Estado, de 29/05/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
ANEXO CSE MARISE MENDES
VALDIVINO DA SILVA LIMA, matrícula nº 014073-2A, para ministrar 2h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de **25/09/2025**.
EE ADERSON DE MENEZES
ANA CELIA DA SILVA E SILVA, matrícula nº 168846-4A, para ministrar 5h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de **11/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 04
EE AMELIA CARDINALE
CINTHYA DOS SANTOS MELO, matrícula nº 233909-9A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **24/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 07
EE HAYDEE CABRAL LYRA
ELIANE SANTOS MARTINS, matrícula nº 218383-8A, para ministrar 9h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de **25/08/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244951

PORTARIA GS Nº 1126, **DE** 07 **DE OUTUBRO DE 2025**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 088/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar e sua Alteração**, da servidora que atuou na Escola Estadual, por item conforme abaixo especificado:
CAPITAL
Portaria GSE Nº 096, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/02/2025, alterada pela portaria **GSE Nº 428**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/06/2025, na parte referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
INSTITUTO DE EDUCACAO DO AMAZONAS
PAULA ROMENYA DOS SANTOS GOUVEA, matrícula nº 207117-7E, para ministrar 12h de Aprofundamentos, no turno integral, a contar de **27/08/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244953

PORTARIA GS Nº 1127, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043880/2025-09/SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 506/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Francisca de Paula de Jesus Izabel** (Tipologia II FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **IVAN CARLOS RUFINO BATISTA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 217702-1A, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **IVAN CARLOS RUFINO BATISTA**, PROFESSORPF40.LPL-IV, matrícula nº 217702-1A, para exercer a referida função, a contarde25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 244954

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 43/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 43/2025 - CEE/AM de 1º/07/2025
Convalidar o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, ministrados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas escolas estaduais da capital do Amazonas, pelo período a saber: 01. E.E. Benedito Almeida - R. Encontro das Águas, s/n, Mauazinho, Manaus/AM - 2021 a 2024; 02. E.E. Benjamin Magalhães Brandão - R. Belém, nº 370, Compensa II, Manaus/AM - 2016 a 2024; 03. E.E. D. Milton Correa Pereira - R. 87, Nova Cidade, Manaus/AM - 2019 a 2024; 04. E.E. Gilberto Mestrinho - Tv. Aimoré, Novo Israel, Manaus/AM - 2017 a 2024; 05. E.E. Inspetora Dulcinéia Varela Moura - Tv. Belorizonte, s/n, Compensa, Manaus/AM - 2019 a 2024; 06. E.E. Pe. Pedro Gislandy - R. Cinco de Fevereiro, nº 266, Betânia, Manaus/AM - 2010 a 2024; 07. E.E. Prof. Nelson Alves Ferreira - R. Cinco de Fevereiro, nº 266, Betânia, Manaus/AM - 2005 a 2024; 08. E.E. Senador Manuel Severiano Nunes - R. Sete de Abril, nº 12, Alvorada 2, Manaus/AM - 2017 a 2024; 09. Centro Educacional Arthur Virgílio Filho - R. Nossa Sra. de Fátima, nº 69, Santa Etelvina, Manaus/AM - 2021 a 2024.
Autorizar o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, ministrados na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas escolas mencionadas no Art. 1º desta Resolução, pelo prazo de 6 (seis) anos, com vigência de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2030. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado no Art. 2º desta Resolução, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (SEDUC) solicite o Reconhecimento dos Ensinos.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 244956

PORTARIA GS Nº 1137, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044341/2025-97-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão da Chamada Pública, com objetivo de: a) elaborar edital no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em igual período; b) credenciar pessoa jurídica de direito privado, assim como demais ações necessárias à execução da Chamada em pauta, visando à análise de materiais didáticos para sistema integrado de ensino, destinado ao ensino fundamental e ensino médio, contemplando materiais didáticos e paradidáticos impressos e digitais para estudantes e professores, assessoria pedagógica, portal e plataforma educacional e avaliação de aprendizagem.
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
1. Chirley dos Santos Alves - SEAP;
2. Ralcilandia Carvalho de Oliveira - SEAP;
3. Rafael Reis Gomes da Silva - ASSJUR;
4. Paulo Vitor da Costa Silva - ASSJUR;
5. Elen Sinara dos Santos Silva - GSEX.

III. A participação dos membros nesta Comissão é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração;
IV. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245027

PORTARIA GS Nº 1133, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043699/2025-00/SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 495/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Professor Armando Kettle** (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Urucurituba, o (a) servidor (a) **ALCINDRA**

MARIA LIBORIO ATAIDE, PROFESSOR, matrícula nº 147193-7B, a contar de 25/08/2025.
II. DESIGNAR o (a) servidor(a) **ELIAS VILACA DE CASTRO**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 185675-8A/B, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245035

PORTARIA GS Nº 1134, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043887/2025-20/SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 513/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Professor Ronaldo Marques da Silva** (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Itacoatiara, o (a) servidor (a) **ROSINALDO DA SILVA RABELO**, PROFESSOR PF20.ESP-III/ PEDAGOGO PD20.LPLIV, matrícula 122833-1C/E, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor(a)) **ROSINALDO DA SILVA RABELO**, PROFESSOR PF20.ESP-III/ PEDAGOGO PD20.LPL-IV, matrícula 122833-1C/E, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245040

PORTARIA GS Nº 1136, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043876/2025-40/** SEDUC/SIGED e o **MEMO Nº 504/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da Escola Estadual Letício de Campos Dantas (Tipo I, Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO SILVA DE SALES**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 169936-9B, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO SILVA DE SALES**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 169936-9B, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245087

PORTARIA GS Nº 1139, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.017864/2025-60/SEDUC/SIGED**;
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Juruá/AM;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Jésika Maria Aroucha Mendes**, matrícula nº 231406-1B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245088

PORTARIA GS Nº 1140, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.013396/2025-55/SEDUC/SIGED**;
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Autazes/AM;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Jésika Maria Aroucha Mendes**, matrícula nº 231406-1B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245090

PORTARIA GS Nº 1138, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.034757/2024-16/SEDUC/SIGED**;
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Fonte Boa/AM;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Jésika Maria Aroucha Mendes**, matrícula nº 231406-1B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7 H/I.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245091

PORTARIA GS Nº 1143, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.025792/2025-25/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 02;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
- **Jésika Maria Aroucha Mendes**, matrícula nº 231406-1B.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245094

PORTARIA GS Nº 1141, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043669/2025-96/SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 509/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Professor Vicente Geraldo de Mendonça Lima** (Tipo III - FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Itacoatiara, o (a) servidor (a) **ELIANE LUCAS RODRIGUES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 186224-3A, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o (a) servidor(a) **ELIANE LUCAS RODRIGUES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 186224-3A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245096

PORTARIA GS Nº 1135, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040871/2025-66/SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 518/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a**) ANDREA OLIVEIRA DE CARVALHO XAVIER**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrículas nº 218544-0A, para exercer a função de **Diretor Escolar da Escola Estadual José Kallil Assaf** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Manacapuru, no período de 22/09/2025 a 19/10/2025, em substituição à servidora **ROQUELANE PAIXAO DA SILVA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR, matrícula nº 145027-1A/C, que se encontra de licença médica, conforme Laudos Médicos nº 314689/2025 e nº 314690/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245098

TERMO DE CONTRATO N° 116/2025

DATA DA ASSINATURA: 08.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO **DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO ARIXI. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para **o Município de ANAMÃ/AM** nas quantidades e especificações do termo de referência em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao Memo. n° 146/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 4.548/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025**-CCPAF/SEDUC. **VALOR GLOBAL: R$ 3.881,69** (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **doze (12) meses**, contados de 08.10.2025 **até 08.10.2026**, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei n°. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0005 e 12.362.3283.2705.0005**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **03.09.2025** as Notas de Empenho **n° 0009068** no valor de **R$ 2.349,84** (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e a NE **n° 0009069** no valor de **R$ 1.531,85** (um mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n° 01.01.028101.035840/2025-93.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245113

TERMO DE CONTRATO N° 115/2025

DATA DA ASSINATURA: 08.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIÃO - COAPMAR. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os **Municípios de MANACAPURU e NOVO AIRÃO/AM** nas quantidades e especificações do termo de referência em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao Memo. n° 154/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 4.672/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA **PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025**-CCPAF/SEDUC. **VALOR GLOBAL: R$ 10.683,63** (dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **doze (12) meses**, contados de 08.10.2025 **até 08.10.2026**, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei n°. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 03.10.2025 as Notas de Empenho **n° 0009275** no valor de **R$ 3.065,92** (três mil e sessenta e cinco reais e noventa e dois

centavos), a NE **n° 0009276** no valor de **R$ 2.013,44** (dois mil e treze reais e quarenta e quatro centavos), a NE **n° 0009277** no valor de **R$ 3.431,59** (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), a NE **n° 0009278** no valor de **R$ 2.172,68** (dois mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n° 01.01.028101.037050/2025-42.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245114

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 03.10.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e a empresa L P DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa dilatação do prazo de entrega do objeto contratual de 05.10.2025 para 04.11.2025; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 34 (trinta e quatro) dias, a contar de 05.10.2025 a 08.11.2025; **FUNDAMENTO JURÍDICO**: art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 03 de outubro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 245068

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00781/2025.

PHILIPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 784/2025. Período: 02/10/2025. PCDP 785/2025. Período: 15/10/2025 e PCDP 786/2025. Período: 09/10/2025 e PCDP 787/2025. Período: 30/10/2025 e PCDP 790/2025. Período: 23/10/2025 - Destino: Manacapuru/Iranduba/AM. Objetivo: Proceder Fiscalização: na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM e CT.0021/2023-SEINFRA, no município de Manacapuru/AM e CT.005/2024-SEINFRA, no município de Iranduba/AM. JULIANA REBECA RODRIGUES CORREA - Assessor IV. PCDP 788/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 25/09/2025. Objetivo: Visita à obra de pavimentação do Ramal do Acajatuba. RENNAN MAIA DE SOUZA - Assessor II. PCDP 791/2025 - Destino: Carauari/AM. Período: 26 a 28/09/2025. Objetivo: Proceder fiscalização do CT.006/2022-SEINFRA e CT.00004/2024-SEINFRA. NORMANDO RABELO PINHEIRO - Assessor II. PCDP 792/2025 - Destino: Itacoatiara/Urucurituba/AM. Período: 27 a 31/10/2025. Objetivo: Realizar visita Técnica para prestação de contas, referente ao Convênio nº016/2021-SEINFRA, no Município de Urucurituba/AM. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessora Técnica. PCDP 793/2025 - Destino: Boa Vista do Ramos/AM. Período: 14 a 18/10/2025. Objetivo: Realizar visita técnica do CT.012/2022-SEINFRA. PCDP 795/2025. Período: 07/10/2025 e PCDP 796/2025. Período: 09/10/2025 e PCDP 797/2025. Período: 03/10/2025 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Fiscalização na obra do CT.039/2022-SEINFRA. MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor III/Motorista. PCDP 798/2025 - Destino: Manacapuru/Iranduba/AM. Período: 09/10/2025. Objetivo: Conduzir o Servidor Philipe Antônio Moraes de Aquino, para a realização de fiscalizações técnicas nas obras referentes aos CT.00003/2023-FUPEAM, CT.0021/2023-SEINFRA e CT.005/2024-SEINFRA, nos municípios de Manacapuru/AM e Iranduba/AM. PCDP 802/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 01/10/2025. Objetivo: Conduzir a servidora, Lorena Beatriz Barreto Furtado, ao município, para acompanhar visita técnica, junto ao Cerimonial, visando a vistoria dos serviços executados pela SEINFRA na obra de reforma e modernização da Rodovia AM-010, Estrada que liga Manaus a Itacoatiara/AM. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 794/2025 - Destino: Manacapuru/Iranduba/AM. Período: 02/10/2025. Objetivo: Conduzir o Servidor Philipe Antônio Moraes de Aquino, para a realização de fiscalizações técnicas nas obras referentes aos CT.00003/2023-FUPEAM, CT.0021/2023-SEINFRA e CT.005/2024-SEINFRA, nos referidos municípios. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 799/2025. Período: 03/10/2025 e PCDP 800/2025 Período: 07/10/2025 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Conduzir a servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, ao município, para acompanhamento e fiscalização na obra referente ao CT.039/2022-SEINFRA, Manaus, 08 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 244948

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2023-SEINFRA, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.003802/2025-83-SEINFRA.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 244935

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa PONTUAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 012/2024-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003697/2025-82-SEINFRA.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 245097

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n° 011/2025 - SEJUSC; **Partes**: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JUNTOS UNIDOS SOMOS MAIS FORTES DO ESTADO DO AMAZONAS**; **Objeto**: Transferência voluntária de recursos financeiros, no importe de R$ 219.840,44 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), com verbas oriundas da Emenda Parlamentar de Bancada nº 059/2025, de autoria do Deputado Estadual Delegado Péricles, para promoção de capacitação de mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio de cursos de corte e costura, palestras e rodas de conversa, com foco no fornecimento da autonomia, na geração de renda e na inclusão social e produtiva, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, através do Projeto “Mulheres que Brilham”, conforme Plano de Trabalho; **Data da assinatura**: 06/10/2025; **Vigência**: 06 (seis) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária**: **Unidade Gestora**: 21101; **Programa de Trabalho**: 14.122.3310.2793.0011; **Natureza de despesa**: 33504199; **Fonte**: 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2025NE0000790, emitida em 02/10/2025; **Valor**: R$ 219.840,44 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos); **Processo Administrativo**: 013256/2025-38; **Fundamento do Ato**: Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 244947

PORTARIA N° 112/2025-GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, o art. 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria; **CONSIDERANDO** o art. 35, inc. v, alínea "g e h" da Lei n° 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **CONSIDERANDO** a previsão legal contida no art. 2º, XI da Lei 13.019/2014, que orienta a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro pessoal da Administração Pública; **RESOLVE**: **I - INSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação; II - INTEGRAR o servidor efetivo MANUEL MAGALHÃES BANDEIRA, na Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SEJUSC; **III - DESIGNAR** a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação com os Gestores e Monitores, disponibilizados integralmente no sítio eletrônico da SEJUSC, https://www.sejusc.am.gov.br/, que acompanharão os Termos de Fomentos listados a seguir: n°009/2025; n°010/2025; n°011/2025. Esta Portaria vigorará durante a vigência dos respectivos Termos de Fomentos, ou até que seja determinada as substituições por outros servidores. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 245058

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 639/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luana Batista Tavares/SEC.ADM.DO CONS.EST.ASS.SOC.AD-2; **Destino e Período:** Manaus/Japurá/Manaus; 24/10/2025 a 01/11/2025; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e conforme previsto na Lei 4.511/2017 no município de Japurá.

Manaus, 08 de Outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 245118

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: Termo de Fomento nº 02/2025.
Processo: nº 01.01.016101.002616/2025-36-SIGED.
Partes: SEDECTI e Instituto Sociocultural Sidney Cerdeira.
Vigência: Período de 5 meses, a contar do repasse financeiro.
Objeto: Viabilizar a realização de capacitação profissional através de cursos profissionalizantes, no intuito de oportunizar a geração de emprego e renda, bem como contribuir para a inserção dos beneficiados no mercado de trabalho, conforme Emenda Parlamentar de Bancada nº 046/2025 de lavra da Bancada PODEMOS, proposta pelo Deputado Estadual Dr. Gomes.
Valor: O valor total é de R$ 179.840,44 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas com a execução do presente Termo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:
Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.3310.2793.0011 - .; Fonte de Recursos: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza da Despesa: 33504199 - Diversas Contribuições; tendo sido emitida pela Parceira Pública, no dia 30/09/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000691, no valor de R$ 179.840,44 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 244929

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 024/2025/SEDECTI

1. Servidor/Cargo: Samantha Oliveira Gomes da Silva Chixaro - Chefe de Departamento; Murilo Alves da Cunha Junior - Técnico de Nível Superior;
Destino/Período: Manaus/Brasília/Manaus - 7 a 9/10/2025;
Objetivo: Evento comemorativo dos 50 anos do SINE e reunião no MTE.
2. Servidor/Cargo: Arthur Gomes Benayon - Assistente Técnico; Nazaré Miranda da Silva - Gerente; Murilo Alves da Cunha Junior - Técnico de Nível Superior; Walmir Pereira da Silva Filho - Motorista;
Destino/Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 13 a 15/10/2025;
Objetivo: Visita Técnica para repasse de orientações do Ministério do Trabalho e Emprego, credenciamento de acesso de servidores e máquinas, apoio administrativo no que se refere a Agência.
3. Servidor/Cargo: Guilherme Vilagelim de Souza -Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/Hong Kong/Macau/ Hong Kong/Manaus - 19 a 28/10/2025;
Objetivo: Prospectar oportunidades de Cooperação econômica, tecnológica e comercial com o foco em atração de investimentos estrangeiros diretos (IED).

Manaus - AM, 8 de outubro de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 244999

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 145/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso de Imóvel.
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 02/04/2025.
PARTES OU PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cessão de uso do imóvel localizado na Rua Doutor Almínio, n° 37 - Centro, com fins exclusivos para as atividades administrativas da SEPA.
CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 8 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 245070

RESENHA Nº 22/2025 - GAB/SEPROR

O **Secretário de Estado de Produção Rural**, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:
1. Humberto Ribeiro Bizzo. Cargo: Colaborador. **Período:** 13 a 17/10/2025. **Destino:** Manaus. **Objetivo:** Participação como palestrante, na programação técnica do 12ª Simpósio Brasileiro de Óleos Essenciais -12ª SBOE. **2. Juliana Soares Cardoso. Cargo:** Colaborador. **Período:** 13 a 17/10/2025. **Destino:** Manaus. **Objetivo**: Participação como palestrante, na programação técnica do 12ª Simpósio Brasileiro de Óleos Essenciais - 12ª SBOE. **3. Mauricio Laterça Martins. Cargo:** Colaborador. **Período:** 13 a 17/10/2025. **Destino**: Manaus. **Objetivo**: Participação como palestrante, programação técnica do 12ª Simpósio Brasileiro de Óleos Essenciais -12ª SBOE. **4. Marcia Ortiz Mayo Marques. Cargo:** Colaborador. **Período:** 13 a 17/10/2025. **Destino:** Manaus. **Objetivo:** Participação como palestrante, programação técnica do 12ª Simpósio Brasileiro de Óleos Essenciais -12ª SBOE. **5. Murilo Fazolin. Cargo:** Colaborador. **Período:** 13 a 17/10/2025. **Destino:** Manaus. **Objetivo:** Participação como palestrante, programação técnica do 12ª Simpósio Brasileiro de Óleos Essenciais -12ª SBOE.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 245089

PORTARIA Nº 264/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **PROCESSO ADMINISTRATIVO 002339/2025-97, DO TERMO DE FOMENTO Nº13/2025- SEPROR E ASSOCIAÇÃO GRUPO FORMIGUEIRO POLO V**;

RESOLVE:

I. DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **José Matias Júnior**, **Matrícula n**°: 223.648-6A, **Cargo:** Engenheiro Agrônomo-ENG-III, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal do Termo de Fomento n° 13/2025 e como Fiscal Suplente o colaborador **Neper Ferreira Cruz**, **Matrícula n**°: 8871, **Cargo:** Assessor. Conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural-SEPROR e a Associação Grupo Formigueiro Polo V.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 8 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 244936

PORTARIA Nº 260/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 9º, § 2º da Lei Nº 2.423/96, c/c o Art. 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa Nº 008/2004, c/c Art. 42, § 2º e Art. 43 da Resolução Nº 12.2012-TCE/AM;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 58/2022-GAB/SEPROR, que constituiu a Comissão Processante Especial Permanente - CPEP/SEPROR, responsável pela condução, apuração e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial, Sindicância e Inexecução Contratual nesta SEPROR/AM;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 34/2025-GCG/CGE, constante no Processo Nº 01.01.018101.000002/2025-45;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 358/2025/SECEX, constante no Processo Nº 01.01.018101.003253/2025-81;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao Erário, referente aos Tomadores com processos de adiantamentos pendentes de prestação de contas: **1. EDINALDO LOPES DE OLIVEIRA**; **2. JOSÉ RAIMUNDO MENDES ALVES**; **3. MÔNICA BENTES MONTEIRO**; **4. RAIMUNDO FRANCALINO PEREIRA**; **5. SÔNIA LUZIA OLIVEIRA CANTO**; **6. STANLEY CÔRREA LOPES**; **7. SANDOVAL SALERNO PINHEIRO** (Processo Nº 014.003443.2008), firmados entre o Estado do Amazonas por intermédio desta Secretaria;

II - DISPOR que a CPEP/SEPROR terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

III - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 8 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 245112

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 - SEMIG

Espécie: Termo de Fomento nº 01/2025-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000595/2025-50. **Objeto:** a execução do projeto de adequações de instalações em comunidades rurais do Estado do Amazonas, para implantação de sistemas de energia solar, de forma a suprir as necessidades energéticas locais, conforme Plano de Trabalho aprovado, com o repasse do valor previsto na Emenda Parlamentar de Bancada nº 045/2025. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e Conecthus Instituto de Tecnologia e Biotecnologia do Amazonas. **Valor Global:** R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2025NE0000288; Data De Emissão: 29/09/2025; Unidade Orçamentária: 44101 - Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.3310.2793.0001 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33504199 - Diversas Contribuições. **Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014 e suas alterações. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 07/10/2025.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 245021

PORTARIA nº 46/2025 - GAB/SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

I - **Diatai Anute de Lima Carioca**;

Valor: V$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.

Aplicação: 90 dias. **Prestação de Contas:** 30 dias.

Manaus, 8 de outubro de 2025

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 245024

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 098/2025 - GS/SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 358/2025-PRESI/COSAMA de 27/08/2025 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.001242/2025-04, de 27/08/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque Nº 020 de Crédito Orçamentário valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da COSAMA. II - OBJETO: Executar projeto de interesse da Companhia no cômputo da área de Saneamento Básico, com fundamento no Instrumento de Convênio firmado com esta empresa - oriundo da Emenda Parlamentar n. 183/2025 - de bancada, do partido União Brasil. PT:17.122.3310.2793.0004; ND: 445042; Fonte: 1.501.160.0.0000.0000; Valor: 200.000,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 08 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 245063

PORTARIA Nº 099/2025 - GS/SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 399/2025-PRESI/COSAMA de 06/10/2025 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.001425/2025-20, de 07/10/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque Nº 021 de Crédito Orçamentário valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da COSAMA. II - OBJETO: - Atender despesas com aquisição de produtos químicos, para aplicação no sistema de abastecimento de água. PT:17.512.3300.2275.0001; ND: 339030; Fonte: 1.501.170.0.0000.0000; Valor: 500.000,00. CIENTFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 08 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 245067

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.005053/2025-30, referente ao PE 546/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 546/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13; POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - item(ns) 8, 9, 10, 14, 15; TH MIX LTDA - item(ns) 16; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 244990

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.003758/2025-12, referente ao PE 385/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 385/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 5; E H M SATO - item(ns) 8, 9; MEDICAL REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA - item(ns) 10; NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0326/2025-2; **oriunda do PE 522/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004707/2025); **OBJETO**: Aquisição de Material Farma; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 3,6 no valor total de R$ 311.245,20; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245031

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0328/2025 - (1,3); **oriunda do PE 541/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004941/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Expediente; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 2,5,6,7,8 no valor total de R$ 290.175,75; POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, item(ns) 3,9,10 no valor total de R$ 134.435,69; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245036

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0330/2025 - (1,2,3); **oriunda do PE 452/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004491/2025); **OBJETO**: Aquisição de Ar Condicionado; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , item(ns) 4,6 no valor total de R$ 8.457.520,00; APA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, item(ns) 3,9 no valor total de R$ 4.122.217,00; VG IMPORTACAO LTDA, item(ns) 1,2,8 no valor total de R$ 8.881.076,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245038

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0333/2025 - (1,2,3,4,5,7); **oriunda do PE 542/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004898/2025); **OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 9 no valor total de R$ 31.954,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 6,7 no valor total de R$ 766.716,00; ELFA MEDICAMENTOS S.A, item(ns) 4 no valor total de R$ 82.350,90; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 2 no valor total de R$ 180.675,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 5,13 no valor total de R$ 276.429,00; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, item(ns) 8 no valor total de R$ 415.000,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245041

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0332/2025 - (1,2,3); **oriunda do PE 544/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004944/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Expediente; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 1.795,36; T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS, item(ns) 2,3,6 no valor total de R$ 1.326.373,20; TH MIX LTDA, item(ns) 1,5 no valor total de R$ 17.496,90; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245043

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0334/2025-1; **oriunda do PE 286/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003046/2025); **OBJETO**: Aquisição de OPME; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, lote(s) 7 no valor total de R$ 1.454.544,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245044

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0335/2025-1; **oriunda do PE 248/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002536/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,3,9,18,20,27 no valor total de R$ 1.105.666,80; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245047

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0241/2024-1; **oriunda do PE 196/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.003839/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0241/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 98212, 117316, 133945, 133991, 133992, 133993, 133994, 134006, 134019, 134022, 134093, 134151, 145541, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 11/10/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245049

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0243/2024-4; **oriunda do PE 117/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001851/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0243/2024-4 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 128731, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: E H M SATO; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 11/10/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0271/2024-1; **oriunda do PE 509/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.010731/2023); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0271/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 102017, 102360, 102362, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 10/11/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245052

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0288/2024-6; **oriunda do PE 480/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007698/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0288/2024-6 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 119773, 143971, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 01/12/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245053

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1214/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.015241/2025-67-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 30% (trinta por cento) ao (a) Sr(a). **UGO TEIXEIRA WERNECK VIANNA**, IPC, Mat. n° 275240-9 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 17.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 06.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 245099

RESENHA DA PORTARIA Nº 1213/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.018779/2025-23-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao (a) Sr(a). **FRANK FERREIRA DA SILVA**, IPC, Mat. n° 171226-8 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 27.08.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 06.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 245101

RESENHA DA PORTARIA Nº 1008/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.018728/2025-00. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- DISPENSAR JULIAN ISRAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO**, IPC, Mat.nº.268.062-9A, da FG de Gestor- FG1, da 58ªDIP/Uarini, a contar de 01/09/2025; **II- DESIGNAR TIAGO MUNHOZ DE ARAUJO**, EPC, Mat.nº.275.096-1A para FG de Gestor - FG1, da DEP/Tefé, a contar de 01/09/2025. Manaus,26/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 245104

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 144/2025/DPA-PAG, DE 08OUT2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: n° 0101116-34.2024.8.04.1000, n° 0080327-77.2025.8.04.1000, n° 0068636-66.2025.8.04.1000, n° 0007334-36.2025.8.04.1000, n° 0002031-94.2025.8.04.9001, n° 0464390 -83.2024.8.04.0001, n° 0045562-80.2025.8.04.1000, n° 0008284-45.2025. 8.04.1000, n° 0086630-10.2025.8.04.1000, n° 0114679-95.2024.8.04.1000, n° 0080256-75.2025.8.04.1000, n° 0124105-34.2024.8.04.1000, n° 0060674-89.2025.8.04.1000, n° 0096384-73.2025.8.04.1000, n° 0008245-48.2025.8.04.1000, n° 0114127-33.2024.8.04.1000, n° 0008259-32.2025.8.04.1000, n° 0057357-83.2025.8.04.1000, n° 0044349-39.2025. 8.04.1000 e n° 0075841-49.2025.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Lorena Da Silva Costa Marinho, Matrícula: 235.855-7 B, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de julho de 2024. Alexandre Moreira Figueiredo, Matrícula: 265.833-0 B, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de janeiro de 2025. Leonardo Rodrigues Lima, Matrícula: 269.305-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de janeiro de 2025. Murilo Correia Santos, Matrícula: 268.601-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de agosto de 2024. Ronaldy Carlos Ferreira Pimentel, Matrícula: 200.390-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. Efraim Da Silva Oliveira, Matrícula: 232.848-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de fevereiro de 2023. Luiz Eduardo Jardim De Oliveira, Matrícula: 268.377-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de dezembro de 2024. Jaciel De Souza Damascena, Matrícula: 269.431-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de novembro de 2024. Santino Cante De Miranda, Matrícula: 161.068-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de outubro de 2024. Bruna Franco Da Silva, Matrícula: 268.196-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de outubro de 2024. Jairo Weverton Gabriel Da Silva Alvarenga, Matrícula: 268.567-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de dezembro de 2024. Rhaysa Anjos Da Silva, Matrícula: 269.060-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de outubro de 2024. Bianca De Freitas Lima, Matrícula: 268.410-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de janeiro de 2025. Kenedy Martins Da Cunha, Matrícula: 257.665-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de fevereiro de 2025. Rosivan De Oliveira Paiva, Matrícula: 245.069-0 B, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de novembro de 2024. Marcos Ramon Lima Almeida, Matrícula: 268.407-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de julho de 2024. Hermes Queiroz Fernandes, Matrícula: 268.710-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de novembro de 2024. Thais Alves Da Silva, Matrícula: 268.648-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de janeiro de 2025. Maicon Reboucas Miranda, Matrícula: 268.774-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de dezembro de 2024. Willison Jose Da Silva Costa, Matrícula: 268.547-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 15

de outubro de 2024. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 244950

PORTARIA Nº 145/2025/DPA-PAG, DE 08OUT2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: n° 0141220-34.2025.8.04.1000, n° 0522388-09.2024.8.04.0001, n° 0038601-26.2025.8.04.1000, n° 0100190-19.2025.8.04.1000, n° 0184624-38.2025.8.04.1000, n° 0092500-36.2025.8.04.1000, n° 0038530-24.2025.8.04.1000, n° 0108741-22.2024. 8.04.1000, n° 0123627-26.2024.8.04.1000, n° 0041107-09.2024. 8.04.1000, n° 0012959-51.2025.8.04.1000, n° 0072355-56.2025. 8.04.1000, n° 0120861-63.2025.8.04.1000, n° 0065385-40.2025. 8.04.1000, n° 0002297 -81.2025.8.04.9001, n° 0002297-81.2025. 8.04.9001, n° 0032685-11.2025. 8.04.1000, n° 0135263-52.2025.8.04.1000, n° 0080707-03.2025.8.04.1000 e n° 0003873-57.2024. 8.04.4600. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: MATEUS DE SOUZA IDALGO, Matrícula: 268.622-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de março de 2025. JANDERSON EVANGELISTA DA SILVA , Matrícula: 199.687-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. LINNYKER MARINHO ROCHA LEITE , Matrícula: 269.206-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de dezembro de 2024. CLIVER RAIMUNDO DA SILVA MARQUES , Matrícula: 220.464-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. FRANCINEY DE MEDEIROS MARTINS, Matrícula: 159.285-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de maio de 2025. AURELIO RICARDO OLIVEIRA VEIGA, Matrícula: 268.161-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de novembro de 2024. ALVARO VASCONCELOS RODRIGUES, Matrícula: 268.808-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de novembro de 2024. THAMISE KESSIA CORREIA SOUSA, Matrícula: 268.204-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 julho de 2024. YASMIN RAMOS MARQUES, Matrícula: 268.713-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de agosto de 2024. THAYNARA LIMA FERREIRA, Matrícula: 268.984-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de fevereiro de 2024. JONISON DOS SANTOS LIMA, Matrícula: 200.346-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. ANDRE EVANDRO DE JESUS DA SILVA , Matrícula: 199.418-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. OYAMA VILAS BOAS LIMA, Matrícula: 200.204-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. YANN MATHEUS SOARES MACHADO MARTINIANO, Matrícula: 268.781-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de janeiro de 2025. THARLLES JULIAN PINHEIRO DE AMORIM, Matrícula: 228.779-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. IRONEI NOGUEIRA GONCALVES, Matrícula: 222.435-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. PEDRO ROGERIO NORONHA BATISTA, Matrícula: 228.668-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de maio de 2024. PABLO SANCHES ALVES BRITO, Matrícula: 271.885-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de março de 2025. RAFAEL HENRIQUE DE MENEZES VASCONCELOS, Matrícula: 268.189-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de janeiro de 2025. **2.ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 30% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT), em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, em razão da determinação judicial, nos autos do Processo: nº 0003873-57.2024.8.04.4600, ao servidor: RAFAEL NORMANDO MIRANDA, Matrícula: 199.948-6 B, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. **3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 244952

PORTARIA Nº 152/2025/DPA-PAG, DE 01OUT2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa.

RESOLVE:

1. CESSAR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída aos seguintes Oficiais PM: FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, CHEFE DA P-3 DO ESTADO MAIOR DE UNIDADES OPERACIONAIS, CAP QOPM Felipe Cerqueira Ferreira das Neves. C.I 21445. Matrícula: 216.478-7 B; FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4, SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA E PELOTÃO INDEPENDENTE, CAP QOAPM Daniel da Silva Nunes. C.I 13789. Matrícula: 149.851-7 A;

2. ATRIBUIR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, aos seguintes Oficiais PM: FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, CHEFE DA P-3 DO ESTADO MAIOR DE UNIDADES OPERACIONAIS, CAP QOPM Rebeca Caldas Ferreira. C.I 22923. Matrícula: 222.385-6 A; FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4, SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA E PELOTÃO INDEPENDENTE, CAP QOPM Pedro Guilherme Melo de Oliveira. C.I 23786. Matrícula: 228.343-3 A;

3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 245007

PORTARIA Nº 153/2025/DPA-8/PAGADORIA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX, da Lei nº 7.014, de 19AGO24, que trata da Indenização de Compensação Orgânica e Atividade Técnica; e a Portaria nº 018/GAB CMTG/PMAM, de 10SET24;

CONSIDERANDO relação de Policiais Militares constantes nesta portaria, prevista para ser publicada em BGO nº 192, de 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

I - EXCLUIR A INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA, dos Policiais Militares relacionados, por não exercerem mais a função ou por contrariar o art. 5º da Portaria Nº 018/GAB CMTG/PMAM.

II - INCLUIR A INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA, a contar desta data, os Policiais Militares relacionados, por estarem exercendo as Funções, de acordo com o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX da Lei nº 7.014, de 19AGO24.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 08 de outubro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 245012

PORTARIA Nº 147/2025/DPA-PAG, DE 08OUT2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** as diversas movimentações de Policiais Militares. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR AUXÍLIO MORADIA**, de acordo com o art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 21.968, de 27 de junho de 2001, por haverem sido transferidos para o interior do Estado do Amazonas, aos seguintes Policiais Militares: SD PM Leonardo Rodrigues Lima, Mat.269.305-4 A, BG 169 de 11Set25. 2º TEN PM Francisco Kennedy Candido Da Silva, Mat.159.245-9 A, BG 169 de 11Set25. 1º SGT PM Arlem Sebastiao Dos Santos De Souza, Mat.169.589-4 C, BG 169 de 11Set25. CB PM Leonardo Alexandre De Lima, Mat.216.098-6 A, BG 172 de 16Set.25. 3º SGT PM Aeliade Cardoso Barbosa, Mat.222.448-8 A, BG 172 de 16Set.25. CB PM Luiz Fernando Batista De Souza, Mat.217.859-1 A, BG 176 de 22Set.25. CAP PM Pedro Guilherme Melo De Oliveira, Mat.228.343-3 A, BG 178 de 24Set.25. SD PM Elielson Bahia De Sales, Mat.257.674-0 A, BG 180 de 26Set.25. CB PM Caio Alex Galvao De Oliveira, Mat.215.788-8 A, BG 182 de 30Set.25. 3º SGT PM Marcos Barbosa Guerreiro, Mat.204.966-0 A, BG 182 de 30Set.25. CB PM Roberto Augusto Guimaraes Mafra, Mat. 228.774-9 A, BG 013 de 20Jan21. SD PM Daniel Silva Do Nascimento, Mat.269.296-1 A, BG 185 de 03Out.25. SD PM Rayanne De Oliveira Rosa, MaT.268.825-5 A, BG 185 de 03Out.25. SD PM Giovana Silvino Do Nascimento, Mat.268.596-5 A, BG 185 de 03Out.25. SD PM Clissia De Oliveira Marques, Mat.268.268-0 A, BG 185 de 03Out.25. SD PM Joseli Marinho Da Conceicao Filho, Mat.268.666-0 A, BG 185 de 03Out.25. SD PM Flavio De Oliveira Portela, Mat.268.491-8 A, BG 185 de 03Out.25. SD PM Manoel Barbosa

Fernandes Junior, Mat.268.801-8 A, BG 185 de 03Out.25. SD PM Heriberto Smieguel De Souza, Mat.268.590-6 A, BG 185 de 03Out.25. Sd Pm Claudio Rodrigues De Sousa Filho, Mat.269.192-2 A, BG 185 de 03Out.25. SD PM Raimundo Nonato Gomes Da Silva, Mat.237.563-0 B, BG 185 de 03Out.25. SD PM Christian Da Rocha Pereira, Mat.268.388-1 A, BG 185 de 03Out.25. SD PM Jose Olimpio De Vasconcelos Junior, Mat.268.824-7 A, BG 185 de 03Out.25. SD PM Lucas Santana Rocha, Mat.269.189-2 A, BG 185 de 03Out.25. SD PM Gabriel Mitoso Lima, Mat.268.591-4 A, BG 185 de 03Out.25. SD PM Rendrew Silva De Souza, Mat.268.833-6 A, BG 185 de 03Out.25. SD PM Marcos Reginaldo Da Silva Repolho, Mat.268.411-0 A, BG 185 de 03Out.25. SD PM Eduardo Bastos Gomes, Mat.249.395-0 A, BG 185 de 03Out.25. SD PM Jose Julio Gomes De Oliveira Neto, Mat.268.639-2 A, BG 185 de 03Out.25. SD PM Rhaysa Anjos Da Silva, Mat.269.060-8 A, BG 186 de 06Out.25. SD PM Rickson Bandeira Nascimento Da Silva, Mat.268.642-2 A, BG 186 de 06Out.25. **2. EXCLUIR AUXÍLIO MORADIA**, conforme publicações em BG, por haverem sido transferidos para a Capital os seguintes Policiais Militares abaixo relacionados: CAP PM Felipe Cerqueira Ferreira Das Neves, Mat.269.008-0 A, BG 170 de 12Set.25. CB PM Francimar Alves Da Silva, Mat.216.402-7 A, BG 170 de 12Set.25. MAJ PM Idenelson Rodrigues Da Costa Junior, Mat.220.461-4 A, BG 179 de 25Set.25. CAP PM EDWIN Aldrin Nascimento De Freitas, Mat.216.185-0 A, BG 184 de 02Out.25. CB PM Josimar Gomes Da Silva Mat.228.642-4 A, BG 184 de 02Out.25. CB PM Hingrid Da Silva Trindade, Mat.218.145-2 A, BG 186 de 06Out.25. **3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 245020

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 561/DP, 2 DE OUTUBRO DE 2025
(PUBLICADA NO BG N° 185, DE 3/10/2025)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0167592-20.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito RONNIE FRANK TORRES STONE, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **IVANILSON RODRIGUES CABRAL**, 185.986-2A.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 244919

RESENHA DA PORTARIA Nº 535 - DL/2025-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 186 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais,
Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.
CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 07 de outubro de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 244994

RESENHA DA PORTARIA Nº 502/2025/CBMAM
(PUBLICADO NO BG N° 176 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de se proceder Inventário de Bens Patrimoniais do Estado do Amazonas que se encontra sob responsabilidade do CBMAM; Considerando o Decreto nº 34.161 de 11 de novembro de 2013, que institui o Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI e regulamenta a aquisição e baixa de bens móveis e imóveis e dá outras providências; Considerando o disposto no Capítulo II, art. 5º e 7º, I, II, III, IV e V da Instrução Normativa nº 0006/2018 GS/SEAD, de 16 de agosto de 2018; Considerando a necessidade de ajustamento entre o Sistema AJURI/SEAD e Sistema AFI/SEFAZ, no tocante à localização, ao estado de conservação, valor atualizado e depreciação dos bens patrimoniais de propriedade do Estado em posse do CBMAM.
R E S O L V E:
NOMEAR a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do CBMAM, composta pelo 1º TEN QCOBM JOSÉ MARINALDO ALMEIDA SAMPAIO - (RG 1407), o 1º TEN QCOBM MARCIA CAROLINE SILVA VILHENA - (RG 1391) e o 1º TEN HENRIQUE BORGES FERNANDES JÚNIOR - (RG 1801) para, sob a presidência do primeiro, efetuar a conferência da carga geral do CBMAM, junto às Unidades Administrativa do CBMAM na Capital e Interior, detentoras de materiais e equipamentos permanentes, com emissão de relatório final, conforme o disposto no Art. 9º seus incisos da IN Nº 0006/2018, de 16 de agosto de 2018. Como também constando: 1. Materiais permanentes encontrados da carga da UAdm do CBMAM; 2. Materiais permanentes não encontrados da carga da UAdm do CBMAM; 3. Materiais permanentes encontrados não pertencentes à carga da UAdm do CBMAM; 4. Materiais permanentes encontrados sem tombo; 5. Total de materiais permanentes pertencentes ao patrimônio estadual, sob posse do CBMAM; 6. Avaliação do estado de conservação dos materiais permanentes encontrados; 7. Valor atualizados unitário e da totalidade dos bens móveis pertencentes ao patrimônio estadual, sob posse do CBMAM. À Comissão de Inventário é facultado o direito de nomear subcomissões temporárias durante o período estabelecido para a conclusão dos seus trabalhos, fins de garantir a conferência de materiais em OBMs descentralizadas com adequada qualidade e menor custo de deslocamento. Prazo de conclusão dos trabalhos: 60 dias corridos.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 244998

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 031/2025 - GABSEC/SEPCD
A SECRETARIA DE ESTADO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 53.317, de 21 de agosto de 2025, que instituiu a Unidade de Controle Interno no Órgão;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor a seguir relacionado para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas no Decreto supramencionado.
Lohan Fernandes Veras - Diretor da Unidade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus 08 de outubro de 2025

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 245073

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025
PORTARIA Nº 0053/2025 - GAB-SEPA
I - **CAMILA SOUZA CAVALCANTE** - Matrícula 275.170-4A

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - Materiais de Consumo. **APLICAÇÃO:** 60 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 245086

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

EXTRATO Nº 014/2025-GAB/SEPET

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025, SEPET; **ASSINATURA:** 01/10/2025; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET** e a empresa - **INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO- ITD**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS visando atender as necessidades da SEPET. PRAZO: 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 01/10/2025 a 01/10/2026; VALOR GLOBAL: R$ 529.476,00 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 045101; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33903915; FONTE DE RECURSO: 1.501.1600; NOTA DE EMPENHO: 2025NE0000132, emitida em 30/09/2025, no valor de R$ 44.123,00 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e três reais). FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo 045101.000304/2025-96.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET.

Manaus, 06 de outubro de 2025.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção Animal

Protocolo 244880

PORTARIA Nº 068/2025 - SEPET

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção Animal** , nomeado pelo Decreto de 24 de Março de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, por força de texto expresso no capítulo II, art. 2º da Lei 1.7627.406, que dispõe sobre os Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual,

e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual no 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1o **DESIGNAR** o servidor EDGAR DUARTE NOGUEIRA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula 261.130-9B, CPF: 954.418.162-87, para responder como **ORDENADOR DE DESPESAS** da Unidade Gestora 045101, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 1o de outubro de 2025.

Em Manaus, AM, 07 de Outubro de 2025.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção Animal

Protocolo 244918

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0118/2025-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição n° 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 09, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no art. 20, que compete sobre a Contabilidade e Finanças;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.123, ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designa o servidor **EMERSON SANTOS BOTELHO**, matrícula nº 150.720-6E, para responder nesta gestão pelo setor de Contabilidade e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 043/2025-GAD/IOA, que informa que o servidor **EMERSON SANTOS BOTELHO**, estará afastado de suas funções no período de **08/10/2025 a 17/10/2025** (10 dias), em virtude de férias,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS REIS GLÓRIA**, matrícula n° 121.771-2D, para responder pelo setor de Contabilidade e Finanças, em substituição ao titular, pelo período de **08/10/2025 a 17/10/2025 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 08 de outubro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 244965

PORTARIA Nº 0119/2025 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto Estadual nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o atual Processo é o de nº 01.03.011206.001046/2025-46 - SIGED/IOA, relativo à aquisição da licença de software de gestão de controle de frequência/ponto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, atendendo à solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação, por meio do Memorando de nº 045/2025 - ATI, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;

CONSIDERANDO, ainda, que a atual Carta-Contrato celebrada com a empresa **C GALATI LTDA** é a de nº 010/2025-IOA,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ALCIONE DA SILVA LIMA**, matrícula nº 249.752-2B, lotada na Assessoria de Gestão da Qualidade, para que, **a contar de 18.09.2025**, proceda como substituta à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da Carta-Contrato nº 010/2025-IOA, firmada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e a empresa **C GALATI LTDA**;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

III - DAR CIÊNCIA a Diretora de Gestão-Financeira e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 245115

PORTARIA Nº 0120/2025 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto Estadual nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o atual Processo é o de nº 01.03.011206.001035/2025-66 - SIGED/IOA, relativo à aquisição da licença de software do sistema E-Bicho na versão 4.4 e instalação dentro do site da IOA, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;

CONSIDERANDO, ainda, que a atual Carta-Contrato celebrada com a empresa **OPERA HOUSE INTERNET LTDA** é a de nº 009/2025-IOA,

RESOLVE:
I - **DESIGNAR** a servidora **ALCIONE DA SILVA LIMA**, matrícula nº 249.752-2B, lotada na Assessoria de Gestão da Qualidade, para que, **a contar de 18.09.2025**, proceda como substituta à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da Carta-Contrato nº 009/2025-IOA, firmada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e a empresa **OPERA HOUSE INTERNET LTDA**;
II - **DETERMINAR** que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;
III - **DAR CIÊNCIA** a Diretora de Gestão-Financeira e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 245116

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do Diário Oficial do Estado de 19/10/2025, Edição nº 35.550, Poder Executivo, Seção II, referente ao extrato de termo de Contrato, firmado com a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ONDE SE LÊ: Vigência 02/09/2025; LEIA-SE VIGÊNCIA: 01/09/2025; e ONDE SE LÊ: Joao Paulo Bentes Guimarães - Representante legal da Amazonas Energia, leia-se: LEIA-SE: Ewerton Marques Freires - Representante legal da Amazonas Energia. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 244943

PORTARIA Nº 187/2025-GAB-PRES-JUCEA de 07/10/2025.
RESOLVE: APROVAR a **ESCALA ANUAL DE FÉRIAS** dos **02 servidores** da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, para o exercício de **2025**, de acordo com o que estabelece o Art. 62, § 3º da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, e conforme Instrução Normativa nº 001/17-GS/SEAD, Art. 8, 9 e 10.

DEZEMBRO

ANTONIO DE OLIVEIRA TRINDADE NETO	270.884-1 B
GARDENIA LOUREIRO FREIRE SIQUEIRA	222.004-0 F

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 07 de outubro de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 245082

PORTARIA Nº 188/2025-GAB-PRES-JUCEA de 07/10/2025.
RESOLVE: APROVAR a **ESCALA ANUAL DE FÉRIAS** de **01** servidora da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, para o exercício de **2024**, de acordo com o que estabelece o Art. 62, § 3º da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, e conforme Instrução Normativa nº 001/17-GS/SEAD, Art. 8, 9 e 10.

DEZEMBRO

LUEVELLY EMILLY DE ARAUJO PORTO	267.121-2 A

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 07 de outubro de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 245085

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº529/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, a contar da publicação deste Edital.
01.01.030201.016715/2022-55 - LEANDRO JOSE ADRIANO GARCIA; T.E.I Nº 017/2022 - GCAP; DECISÃO N° 2969/2025.
01.01.030201.016717/2022-44 - LEANDRO JOSE ADRIANO GARCIA; T.E.I Nº 018/2022 - GCAP; DECISÃO N° 2966/2025.
01.01.030201.014523/2022-04 - JURACI BOA SORTE PEREIRA; T.E.I Nº567/2022 - GEFA; DECISÃO N° 2955/2025.
01.01.030201.014524/2022-59 - JURACI BOA SORTE PEREIRA; T.E.I Nº553/2022 - GEFA; DECISÃO N° 2953/2025.
01.01.030201.014429/2022-55 - JURACI BOA SORTE PEREIRA; T.E.I Nº557/2022 - GEFA; DECISÃO N° 2950/2025.
01.01.030201.003423/2022-52 - JOELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA; T.E.I Nº 400/2021 - GEFA; DECISÃO N° 2689/2025.
01.01.030201.001143/2023-90 - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO; T.E.I Nº 19/2022 - GECF; DECISÃO N° 1535/2025.
01.01.030201.024203/2025-05 (4098/2019 - SPROWEB) - RONIVÃO BORGES DA SILVA; T.E.I Nº157/2019 - GEFA; DECISÃO N° 2532/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 07 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 245011

ERRATA da RESENHA Nº 103/2025 - IPAAM
Publicada no DOE Edição: 35.551 de 22 de setembro de 2025, **pág. 18**, **Poder Executivo** - **Seção II**, referente ao deslocamento do servidor **Vivaldo Fernandes de Mourão. Onde se lê:** Vivaldo Fernandes de Mourão, **Leia-Se: Álvaro César Terço Falcão. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 245019

ERRATA da RESENHA Nº 105/2025 - IPAAM
Publicada no DOE Edição: 35.556 de 29 de setembro de 2025, **pág. 25**, **Poder Executivo** - **Seção II**, referente ao deslocamento dos servidores **Mario Jorge da Costa de Oliveira**, **Ketlen Batista Pessoa** e **Claudio Roberto Albuquerque dos Santos. Onde se lê: Período:** 02 a 04/10/2025, **Leia-Se: Período:** 07 a 10/10/2025. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 245034

RESENHA Nº 108/2025
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU **para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01**. Gustavo Henrique Ferreira Maia** - Colaborador e **Maria Luana Araujo Vinhote** - Assistente Ambiental, Iranduba/Manacapuru-AM, 09 a 10/10/2025 auxiliar equipe do IPAAM e prestar vistoria técnica no município. **02.Jonathan Batista Gama** - Assessor, Manacapuru-AM, 08 a 11/10/2025, realizar mutirão de atendimento de projeto IPAAM ITINERANTE. **03.Arivelto Ferreira Marical** - Assessor e **Yasmin Farias Rodrigues** - Auxiliar Administrativa, Manaquiri-AM, 12 a 16/10/2025, realizar campanha educativa de prevenção e combate as queimadas". Manaus, 07 de Outubro de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 245042

DECISÃO/IPAAM/P/N° 2590/2025
PROCESSO N': 01.01.030201.024878/2025-54 - IPAAM
ORIUNDO: 01.01.030201.00000635.2018
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÀO N° I81/18 - GEFA
AUTUADO (A): FERNANDO XAVIER FERNANDES
I. ADOTO a conclusão contida no **PARECER./IPAAM/PMA/DJ N°2551/2025**, lavra da Estagiária de Direito, Bianca de Souza Pedrosa e da Procuradora do Meio Ambiente. Karoline Duarte Clementino. OAB/AM 18.079 e devidamente acolhido pelo Diretor Jurídico Walter Cohen Ferreira Junior OAB/AM n° 5139, em vista de seus argumentos jurídicos;
2. CONVERTO a penalidade de multa simples, em **ADVERTENCIA** nos termos do art. 123 do Decreto Federal N°6.514/08 e no Princípio da Discricionariedade.
3. ENCAMINHO os autos à Diretória Técnica - DT com vistas a gerência competente para que esta, adote as providências que entender pertinentes ao prosseguimento do feito. E ainda, que o autuado seja devidamente **NOTIFICADO** acerca da conversão da penalidade de MULTA em ADVERTÊNCIA.
PUBLIQUE-SE. NOTIF'IQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em 24 de Setembro de 2025, Manaus/AM.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 245054

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 069/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 02/10/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO NOSSA COMUNIDADE ATIVA. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da **INSTITUTO NOSSA COMUNIDADE ATIVA**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 02/10/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001435/2025-43 - CETAM.

Manaus/AM, 08 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 245108

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 045/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 02/10/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO HERMANITOS. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO HERMANITOS**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 02/10/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001069/2025-22 - CETAM.

Manaus/AM, 08 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 245109

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 071/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 02/10/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO BOSCO BRASIL BINDA. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da **INSTITUTO BOSCO BRASIL BINDA**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 02/10/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001043/2025-84 - CETAM.

Manaus/AM, 08 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 245111

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DO ITEM DA RESENHA Nº 041/2025 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.556 de 29 de setembro de 2025, pág. 28, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: Ana Cristina Krzyzaniak **Cargo**: Fiscal Agropecuária Médica Veterinária
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Careiro Castanho, 10 a 11/11/2025
LEIA-SE: Destino/Período: Itacoatiara, 10 a 11/11/2025
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 244925

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 458/2025 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - EDIMAR BRANCHES GALVÃO , Matrícula G256807 na rubrica 33903989 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 88 (oitenta e oito) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 245003

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 460/2025 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - MARCIO MERENCIO PANZA DE SIQUEIRA, Matrícula G258182 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais)
Prazo de Aplicação: 70 (setenta) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 245023

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 459/2025 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - CARLOS PEDRO DA SILVA, Matrícula G220377 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 245029

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 020/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a AF CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025. OBJETO: Prestação de serviços, sob demanda, destinados à construção, manutenção, conservação e recuperação da malha viária dos municípios da Região Metropolitana de Manaus, bem como dos municípios do interior do Estado do Amazonas, no âmbito do Programa Asfalta Amazonas (Lote 5). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços Nº 0293/2024-1-PE nº 075/2024-CSC. VALOR: R$ 18.499.662,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102; PT: 17.512.3300.1547.0001; ND: 44905117; Fonte: 1.704.1470.0000.0000, tendo sido emitida em 03/10/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000576, no valor de R$ 1.750.000,00. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.0 1.043102.003604/2025-91-UGPE e Parecer Jurídico nº 252/2025-SSJURI/ UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 8 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 245074

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0264/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto do Decreto 39.361. de 01 de agosto de 2018 que altera o disposto do Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão; **CONSIDERANDO** ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista a compensação financeira.

R E S O L V E:

I - **ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símb.	Nível	A Contar
Daniel Souza Sacramento	Chefe de Departamento AD-1	15	15/09/2025
Matteus Almeida da Silva	ASSESSOR IV - AD-4	12	16/09/2025
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 02 de outubro de 2025.			

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244928

PORTARIA Nº0280/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.003675/2025-43-SIGED/FMT-HVD.

R E S O L V E:

I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Maria de Lourdes de Souza Galvão**- Médico (Mestre) desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 153.560-9A, no período de **17/11/2025 a 14/02/2026**, referente ao quinquênio **28/05/2015 a 27/05/2020**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 244933

PORTARIA Nº0279/2025-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação de Medicina Tropical; **CONSIDERANDO** ainda o Memo. Nº088/2025-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE: I - DESIGNAR**, ELANE DA SILVA BEZZERRA como Gestor do Termo de Contrato n.º015/2025 - DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Cujo Objeto é: serviços de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agentes de Portaria, nas instalações da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT/HVD. Vigência: 15/09/2025 A 14/09/2026. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 07 de outubro de 2025

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 245079

PORTARIA Nº0278/2025-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º 14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos desta FMT-HVD; **CONSIDERANDO** ainda o Memo. Nº 087/2025-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE: I - DESIGNAR** os seguintes servidores: EDUARDO JORGE SERRÃO DOS SANTOS, novo Fiscal Titular, JULIELSON SOUZA CORDOVIL, Fiscal Substituto no Contrato n.º 015/2025 - DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Cujo Objeto é: serviços de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agentes de Portaria, nas instalações da Fundação de Medicina Tropical - FMT/HVD. Vigência: 15/09/2025 A 14/09/2026. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 07 de outubro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 245081

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0255/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei Delegado nº 108/2007 c/c art. 36 e 94 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 01.02.017301.0 03121/2025-76-FCECON**;

CONSIDERANDO conduta da empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ 05.106.015/0001-52, referente ao não fornecimento do medicamento Haloperidol Solução Injetável, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 0049/2024-3, oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2024-CSC.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório (PAS) por meio da Portaria nº 0175/2025-FCECON, constituindo uma comissão para apurar os fatos;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico Conclusivo da Comissão Processante, em consonância com a Nota Técnica nº 18/2025-ASJUR/FCECON e o Parecer Jurídico nº 318/2025 - ASJUR/FCECON, a empresa não apresentou documentos para comprovar as suas alegações.

CONSIDERANDO ainda que a Assessoria Jurídica, por sua vez, analisou a regularidade do procedimento e afastou a preliminar de nulidade alegada pela empresa, concluindo que a notificação foi suficiente para garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, e que a falta de detalhamento não causou prejuízo à defesa da empresa.
CONSIDERANDO finalmente que o Relatório Técnico Conclusivo aponta que a conduta configura inexecução parcial do contrato, conforme previsto no art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:
I - APLICAR MULTA à empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA.**, CNPJ 05.106.015/0001-52, a sanção de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, totalizando a multa correspondente de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), em razão da inexecução parcial do contrato
II - APLICAR SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Estadual direta e indireta pelo período de 12 (doze) meses à empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA., CNPJ 05.106.015/0001-52.
III - CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento, para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 300 do Decreto Estadual nº 47.133/2023.
IV - DETERMINAR a Chefia de Gabinete proceda com a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no Portal e-compras.am. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 06 de outubro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 244874

PORTARIA Nº 0261/2025-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO o **Despacho nº 2025.02.004579-PA/PGE**, proferido em 09/09/2025, oriundo da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA., referente ao não fornecimento do medicamento Metilprednisolona Pó para Solução Injetável, constante no processo nº 01.02.017301.004913/2025-68 (FCECON).
R E S O L V E:
I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.
II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar 06 de outubro de 2025.
III - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 06 de outubro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 244875

PORTARIA Nº 0266/2025-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO o Despacho nº 2025.02.005065-PA/PGE, proferido em 24/09/2025, oriundo da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, referente ao não fornecimento do medicamento Fluconazol Cápsula, constante no processo nº 01.02.017301.004950/2025-76 (FCECON).
R E S O L V E:
I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.
II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar 06 de outubro de 2025.
III - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 06 de outubro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 244876

PORTARIA Nº 0262/2025 - FCECON.
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.002319/2023-70 (FCECON);
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para prestação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS (FABRICANTE LEICA), pela empresa LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, vinculado ao CNPJ: 52.201.456/0001-13;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$ 64.999,92 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);
À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 244877

PORTARIA Nº 0264/2025 - FCECON.
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inc. III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; e b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.
CONSIDERANDO, que houve licitação anterior, realizada há menos de 1 (um) ano, declarada fracassada;
CONSIDERANDO que a empresa VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA é fornecedora do objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 687 apresentada pela **ATA DE REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDL Nº 044/2025 - (FCECON)**;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 604 a 617 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes à fls. 686;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.002031/2024-87 (FCECON);
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. V do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO ACELERADOR LINEAR E SISTEMA DE ECLIPSE, FABRICANTE VARIAN, pela empresa VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA, vinculada ao CNPJ: 03.009.915/0001-56;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 694.416,00 (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais);
À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO, a decisão supra. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 244878

PORTARIA Nº 0267/2025 - FCECON.
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.002020/2025-88 (FCECON);
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição, pelo menor preço por item, do **MARCADOR DE TECIDO MAMÁRIO** e **CLIP**, pelas empresas **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** e **BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo **valor global de R$ 96.480,00 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais)**, sendo R$ 82.440,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais) em favor da empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, vinculada ao CNPJ: 04.214.086/0001-06, referente ao item 02; e R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais) em favor da empresa BIOTARGETING REPRESENTAÇOES E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, vinculada ao CNPJ: 09.156.008/0001-16, referente ao item 03.
À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 07 de outubro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA** FCECON, em Manaus, 07 de outubro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 244879

EXTRATO. 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 23/2022.
Partes contratantes: FCECON e H ALMEIDA JORGE: Serviços de manutenção corretiva e preventiva na rede de ar comprimido medicinal, oxigênio, óxido nitroso e vacuo clinico. Vigência: 12 (doze) meses de 03/10/2025 a 02/10/2026. Valor Global R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903917; Processo Adm.: 017301.001919/2025-83 - FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 7 de outubro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 244873

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA N° 121/2025/GRH/DAF/FVS-RCP.
A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; e;
Considerando o disposto na PRT GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017 e PRT N° 0133/2023/DIPRE/FVS-RCP, de 28 de setembro de 2023.
Considerando o que preconiza o Art. 2° e seus incisos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Resolve: Incluir na Portaria nº 111/2025/GRH/DAF/FVS-RCP, para as servidoras **Yeny Shirley Coelho Roberto**, o valor do Incentivo a Produtividade de R$ 500,00 a contar de 01 de setembro de 2025 para a servidora **Layssa do Carmo Barroso** o valor de R$ 3.000,00 a contar de 01 de outubro de 2025; **Alterar** o valor dos servidores **Maira Pessoa Fragoso** para R$ 4.000,00, **Eduardo Henrique Prado do Nascimento** para R$ 2.500,00 e **Jaqueline Vieira de Macedo** para R$ 2.000,00 e **Excluir** o servidor **Caio José Taumaturgo Correia Branco** a contar de 01 de setembro de 2025.
Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 07 de outubro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 244934

RESENHA Nº 063/2025 DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
01. Walter Cruz Bardales/Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/Tefé/Eirunepé/Carauari/Tefé/Manaus, de 20 a 27.10.2025. **Objetivo:** Treinar as equipes de saúde para incorporar de forma emergencial o tratamento radical para malária em dose única tafenoquina, teste de g6pd e algoritmo de tratamento da malária, ocorrerá avaliação do plano de intensificação das ações de controle da malária piacm com a área técnica e reunião com a gestão para entender e propor soluções para as dificuldades de execução do plano na localidade. **02. Kassia Janara Veras Lima**/Enfermeira. **03. Luciana Mara Fe Gonçalves**/Biólogo-Assessor-I. **Deslocamento:** Manaus/AM/J.Pessoa/PB/Manaus, de 01 a 04.11.2025. **04. Kayser Rogerio Oliveira da Silva**/Farmacêutico-SES. **05. Thays Landazuri de Aguiar**/Colaborador-Nível Superior. **06. Kelly Hidalgo Carvalho**/Colaborador-Nível Superior. **07. Allan Charles Pereira**/Farmacêutico Bioquímico-SES. **Deslocamento:** Tabatinga/Manaus/AM/J.Pessoa/PB/Manaus/Tabatinga, de 31.10 a 06.11.2025. **08. Wagner Cosme Morhy Terrazas**/Sanitarista. **Deslocamento:** Manaus/AM/João Pessoa/PB/Manaus, de 01 a 06.11.2025. **09. Maria Gabriela de Almeida Rodrigues**/

Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento:** Recife/PE/João Pessoa/PB/Recife, de 01 a 06.11.2025. **Objetivo:** Participar do 60º, congresso da sociedade brasileira de medicina tropical, medtrop 2025, de 02 a 05.11.2025 em João Pessoa/PB, com deslocamento de 01 a 06.11.2025. **10. Alexsandro Xavier de Melo**/Enfermeiro-Chefe Departamento. **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 09 a 12.11.2025. **Objetivo:** Participar da reunião da câmara técnica de epidemiologia, tendo como finalidade a troca de experiência entre as SES, dentre outros pontos de pauta, na reunião conjunta, a situação atual e ações em desenvolvimento para controle da doença de chagas, esporotricose e meningites, bem como avaliação dos indicadores do PQAVS, no período de 10 a 12.11.2025. **11. Augusto Zany dos Reis**/Diretor Técnico. **Deslocamento:** Manaus/AM/Salvador/BA/Manaus, de 13 a 17.10.2025. **Objetivo:** Participar do 3° workshop anual do projeto ESOP sistema de alerta antecipado de surtos de potencial epidémico, durante tudo evento, e especialmente oportuna durante a atividade, painel integração do sistema ESOP na prática de vigilância, o qual irá reunir as perspectivas dos parceiros e compartilhar relatos de casos, debater expectativas e estratégias para manter a colaboração, visando a sustentabilidade do sistema, de 14 a 16.10.2025. **12. Augusto Zany dos Reis**/Diretor Técnico. **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 22 a 24.09.2025. **Objetivo:** Participar da 4ª reunião do grupo de trabalho sobre calor extremo, cuja organização dos serviços de saúde e vigilância em saúde de forma presencial, em 23.09.2025.
Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 08 de outubro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 245001

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2021
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2025 a 01/10/2026 com base na Cláusula Décima Sexta do contrato primitivo, bem como o reajuste do valor mensal do contrato em 5,225220%. **VALOR:** O novo valor mensal do contrato é de mensal de R$1.794,40 (mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), e o valor global é de 21.532,80 (vinte e um mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 28301, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33904011, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, Nota de Empenho nº. 2025NE0000540. **FUNDAMENTO DO ATO**: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo nº** 01.01.028301.000752/2025-14.

Manaus, 08/10/2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 244988

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2021
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e VIANATUR VIANA TURISMO LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/10/2025 a 07/10/2026, bem como reajustar o valor do contrato para o valor definido no contrato primitivo, com base na Cláusula Quinta, Cláusula Nona e Cláusula Décima do contrato primitivo. **VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 119.182,27 (cento e dezenove mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) e o valor mensal é de R$ 9.931,85 (nove mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 28301, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903301, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, Nota de Empenho nº 2025NE0000548. **FUNDAMENTO DO ATO**: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo nº** 01.01.028301.000828/2025-01.

Manaus, 08/10/2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 244995

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
PORTARIA N°115/2025-GAB/FUNTEC - 08/10/2025;
1. Destino/Período: BELÉM/ PA - 26 a 29 de outubro de 2025; Michele Rodrigues Moraes - matrícula nº237.699-7F, Said Pereira Hossary - matrícula nº207999-2D. Objetivo: A equipe do Sistema de Comunicação Encontro das Águas irá se deslocar para Belém do Pará, onde irão conhecer e realizar matérias com os produtores de açaí na Ilha do Marajó, que são acompanhados pela Embrapa Amazônia Oriental. A viagem está marcada para os dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2025. O material produzido será veiculado nos programas Agro Amazonas e Panorama, na programação local, e na TV Brasil e Canal Rural, em rede nacional. As passagens aéreas serão custeadas pela EMBRAPA. Proc.: 01.01.028301.000904/2025-89.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 244962

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 411/2023. Processo: 01.02.016301.004305/2023-29- FAPEAM. Data de Assinatura: 03/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas-FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Cristina Gomes da Silva, de CPF n.º ***.223.328-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 411/2023, até 27/12/2025; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 411/2023, no período de 28/12/2025 a 28/06/2026, no âmbito Edital n.º 001/2023.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245064

EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 355/2025. Processo: 01.02.016301.002837/2025-93- FAPEAM. Data de Assinatura: 08/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Kleber Padovani de Souza, de CPF n.º ***.133.851-**. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao coordenador institucional, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC/AM - Resolução n.º 003/2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001672, emitida em 02/09/2025, no valor de R$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245065

EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 352/2025. Processo: 01.02.016301.003232/2025-10- FAPEAM. Data de Assinatura: 08/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Edinaldo Nelson dos Santos Silva, de CPF n.º

***.891.752-**. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao coordenador institucional, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC/AM - Resolução n.º 003/2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001685, emitida em 03/09/2025, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245066

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 358/2025. Processo: 01.02.016301.003067/2025-04- FAPEAM. Data de Assinatura: 08/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Paula Cristina Pereira Rodrigues Chaves, de CPF n.º ***.174.702-**. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao coordenador institucional, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC/AM - Resolução n.º 003/2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001693, emitida em 04/09/2025, no valor de R$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245069

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 365/2025. Processo: 01.02.016301.003064/2025-62- FAPEAM. Data de Assinatura: 08/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Adailton Moreira da Silva, de CPF n.º ***.147.182-**. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao coordenador institucional, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC/AM - Resolução n.º 003/2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0007. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001844, emitida em 18/09/2025, no valor de R$ 7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245076

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 415/2023. Processo: 01.02.016301.004307/2023-18- FAPEAM. Data de Assinatura: 03/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas-FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Fabricio Beggiato Baccaro, de CPF n.º ***.469.639-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 415/2023, até 22/02/2026; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 415/2023, no período de 23/02/2026 a 23/12/2026, no âmbito do Edital n.º 001/2023.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245077

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 401/2023. Processo: 01.02.016301.004337/2023-24- FAPEAM. Data de Assinatura: 03/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas-FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Neila de Almeida Braga, de CPF n.º ***.055.202-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 401/2023, até 27/12/2025; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 401/2023, no período de 28/12/2025 a 28/06/2026, no âmbito Edital n.º 001/2023.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 245078

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 1087/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº **01.02.011304.029007/2025-60**; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADO** o servidor efetivo **RICARDO ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA**, Técnico das Áreas de Biológicas e Saúde - 40hs, da Função Gratificada de Secretário Acadêmico - FGUEA.7, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de **06/10/2025**; **II - CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor efetivo **DANIELSON GUEDES PONTES**, Professor Doutor Associado - 40hs, para exercer a Função Gratificada de Secretário Acadêmico - FGUEA.7, na Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de **06/10/2025.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 244979

RESENHA Nº 087/2025

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Escola Normal Superior - ENS.
Curso de Letras - Mediado.
Edital n° 002/2023, de 03/01/2023.
40h Jussara Fernandes Cantalino - Mestre - Ipixuna.
40h Serley Pacheco Leite Barbosa - Especialista - Manicoré.
VIGÊNCIA: início: 14.09.2025 e término: 14.03.2026.
40h Cicero Ferreira de Aquino Junior - Especialista - São Gabriel da Cachoeira.
VIGÊNCIA: início: 08.09.2025 e término: 08.03.2026.
Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP.
Curso de Letras -Mediado.
Edital n° 112/2024, de 16/12/2024.
20h Vanessa Marques Pavão Leite - Mestre - Apuí.
VIGÊNCIA: início: 23.10.2025 e término: 23.04.2026.
20h Edmilson Camelo Dias Filho - Especialista - Carauari.
VIGÊNCIA: início: 31.10.2025 e término: 30.04.2026.
20h Dayane Lima Viana - Doutor - Jutaí;
VIGÊNCIA: início: 01.12.2025 e término: 01.06.2026.
20h Ilna Kelly Ferreira dos Santos - Mestre - Coari;
VIGÊNCIA: início: 15.11.2025 e término: 15.05.2026.
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar - Mediado.
Edital n° 114/2024, de 19/12/2024.
20h Brena Gomes Maia - Especialista - Presidente Figueiredo.
20h Alexsandro Felix de Oliveira - Especialista - Manicoré;
VIGÊNCIA: início: 25.10.2025 e término: 25.04.2026.
20h Eveson Marinho dos Santos - Especialista - Autazes;
20h Rosimeire Freires Pereira Oliveira - Doutor - Iranduba;
20h Josimar de Lima Pereira - Especialista - Carauari;
VIGÊNCIA: início: 23.10.2025 e término: 23.04.2026.

20h Glaucinea Socorro Batista Moreira - Especialista - Maués.
VIGÊNCIA: início: 08.11.2025 e término: 08.05.2026.
20h Inês Falcão dos Santos Schwantes - Mestre - Humaitá;
VIGÊNCIA: início: 30.10.2025 e término: 30.04.2026.
20h Simone Alves da Silva - Mestre - Careiro Castanho;
VIGÊNCIA: início: 09.11.2025 e término: 09.05.2026.
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Ciências Econômicas - Mediado.
Edital n° 001/2025, de 03/01/2025.
20h Elizangela Leão Santana - Mestre - Careiro Castanho;
VIGÊNCIA: início: 25.10.2025 e término: 25.04.2026.
20h Odin Barbosa de Oliveira - Mestre - Parintins;
VIGÊNCIA: início: 31.10.2025 e término: 30.04.2026.
20h Vitor de Vasconcelos Lima - Mestre - Nova Olinda do Norte;
VIGÊNCIA: início: 06.11.2025 e término: 06.05.2026.
20h Hugo da Silva Chaves - Mestre - Santo Antônio do Içá;
VIGÊNCIA: início: 08.11.2025 e término: 08.05.2026.
20h Eliana Mesquita da Silva - Mestre - São Sebastão do Uatumã;
VIGÊNCIA: início: 26.10.2025 e término: 26.04.2026.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Tecnologia em Produção Pesqueira - Modular.
40h Raimundo Marcos de Souza Amorim - Mestre.
VIGÊNCIA: início: 08.10.2025 e término: 08.10.2026.
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.
Curso de Educação Física - Mediado.
Edital n° 002/2025, de 06/01/2025.
20h Marco José Neves de Araújo - Especialista - Tefé.
VIGÊNCIA: início: 31.10.2025 e término: 30.04.2026.
Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP.
Curso de Pedagogia - Regular.
Edital n° 074/2024, de 27/09/2024.
20h Edilson da Costa Albarado - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 09.10.2025 e término: 09.04.2026.
Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP.
Curso de Letras - Regular.
Edital n° 105/2024, de 27/11/2024.
20h Maria de Jesus Pacheco Ribeiro - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 11.10.2025 e término: 31.12.2025.
Escola Normal Superior - ENS.
Curso de Letras - Regular.
Edital n° 091/2024, de 18/10/2024.
20h Yasmin Serafim da Costa - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 08.10.2025 e término: 31.12.2025.
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Tecnologia em Logística - Mediado.
Edital n° 001/2025, de 03/01/2025.
20h Karen Cristina Barreto Trovão Rodrigues - Mestre - Itacoatiara;
VIGÊNCIA: início: 26.10.2025 e término: 26.04.2026.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal, parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e os Processos: 01.02.011304.018508/2025-10, de 16/06/2025; 01.02.011304.021162/2025-38, de 14/07/2025; 01.02.011304.018407/2025-40, de 16/06/2025; 01.02.011304.018382/2025-84, de 16/06/2025; 01.02.011304.021196/2025-22, de 14/07/2025; 01.02.011304.021194/2025-33, de 14/07/2025; 01.02.011304.021199/2025-66, de 14/07/2025; 01.02.011304.021189/2025-20, de 14/07/2025; 01.02.011304.021218/2025-54, de 14/07/2025; 01.02.011304.021163/2025-82, de 14/07/2025; 01.02.011304.021181/2025-64, de 06/10/2025; 01.02.011304.024376/2025-66, de 14/08/2025; 01.02.011304.021200/2025-52, de 14/07/2025; 01.02.011304.021159/2025-14, de 14/07/2025; 01.02.011304.024384/2025-02, de 14/08/2025; 01.02.011304.024399/2025-70, de 14/08/2025; 01.02.011304.024400/2025-67, de 14/08/2025; 01.02.011304.021193/2025-99, de 14/07/2025; 01.02.011304.024380/2025-24, de 14/08/2025; 01.02.011304.021198/2025-11, de 14/07/2025; 01.02.011304.021190/2025-55, de 14/07/2025; 01.02.011304.021192/2025-44, de 14/07/2025; 01.02.011304.024401/2025-01, de 14/08/2025; 01.02.011304.021170/2025-84, de 14/07/2025; 01.02.011304.021156/2025-80, de 14/07/2025; 01.02.011304.021186/2025-97, de 14/07/2025;
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de contratação e alteração da cláusula quarta (do valor global) do contrato de prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 245084

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA Nº. 167/2025-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FPS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a publicação do Edital 001/2025-FPS em 07 de março de 2025, nas formas e critérios estabelecidos no edital, informando da abertura das inscrições para seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, lideradas por mulheres interessadas em firmar termo de fomento no âmbito do Estado do Amazonas;
Considerando o item 8.1, etapa 3 do Edital 001/2025-FPS, que trata da homologação/publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo do FPS;
Considerando o item 8.1, etapa 4 do Edital 001/2025-FPS, que discorre sobre prazo para interposição de recurso contra o resultado do Conselho Deliberativo do FPS;
Considerando o item 8.1, etapa 5 do Edital 001/2025-FPS, que discorre sobre a análise de recursos pela Vice Presidente do FPS;
RESOLVE:
I - DIVULGAR o resultado definitivo da fase de celebração do Edital 001/2025-FPS, das Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

Nº	MUNICÍPIO	OSC	CNPJ	VALOR TOTAL	NOTA
1	TABATINGA	INSTITUTO MULHERES ÁGUIAS	07.273.571/0001-49	R$ 92.468,90	8,5
2	MANAUS	INSTITUIÇÃO VERDE ESPERANÇA - IVE	09.545.236/0001-88	R$ 99.975,71	8,4
3	MANAUS	INSTITUTO CAMINHO SEGURO	21.567.173/0001-66	R$ 100.000,00	8,3
4	ITACOATIARA	ASSOCIAÇÃO GRUPO FORMIGUEIRO POLO V	45.902.337/0001-22	R$ 69.540,50	8,2
5	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DONA FELICIDADE	51.595.107/0001-60	R$ 98.971,20	8,2
6	MANAUS	INSPETORIA LAURA VICUNA - CENTRO SOCIAL SÃO BENEDITO	04.566.352/0001-60	R$ 99.375,00	8,1
7	MANAUS	INSTITUTO NOSSA COMUNIDADE ATIVA - INCA	47.606.195/0001-81	R$ 99.584,00	8,1
8	MANAUS	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO - IASSE	19.278.946/0001-42	R$ 99.997,04	8
9	NOVO AIRÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA COMUNIDADE DO SOBRADO	05.120.941/0001-82	R$ 99.475,00	8
10	PARINTINS	INSTITUTO DE MULHERES MÃES SOLO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS	05.484.846/0001-68	R$ 99.991,77	8
11	MANAUS	INSTITUTO SARÇA ARDENTE	27.776.365/0001-69	R$ 85.493,60	7,9
12	TEFÉ	INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ	08.931.561/0001-16	R$ 100.000,00	7,8
13	MANAUS	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IRMÃS NOSSA SENHORA DO CARMO	01.526.062/0001-02	R$ 99.987,20	7,8

14	MANAUS	INSTITUTO REDENÇÃO EM AÇÃO	49.634.906/0001-57	R$ 100.000,00	7,6
15	AUTAZES	COLÔNIA DE PESCADORES AM 07 DE AUTAZES	04.136.778/0001-83	R$ 90.250,00	7,5
16	MANAUS	INSTITUTO CENTRAL DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS DO BRASIL - ICEAB	48.835.567/0001-04	R$ 84.800,00	7,3
17	ITACOATIARA	ASSOCIAÇÃO DOCE INCLUSÃO	51.602.831/0001-74	R$ 100.000,00	7,3
18	MANAUS	FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE LUTA DE CONTATO KARATÊ KIOKUSHIN OYAMA	15.816.606/0001-77	R$ 99.840,00	7,2
19	RIO PRETO DA EVA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE NOVA VITÓRIA - ACNV	08.074.396/0001-23	R$ 47.310,75	7,2
20	RIO PRETO DA EVA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, AGROPECUÁRIA, TURÍSTICA E ECOLÓGICA - UNIDOS DA ZF 7 PRINCIPAL A, B, C, D, E, F E VICINAIS - ACATEU	03.352.179/0001-34	R$ 100.000,00	7,1
21	IRANDUBA	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES JASMIM DO ESTADO DO AMAZONAS	15.209.986/0001-81	R$ 100.000,00	7
22	MANAUS	INSTITUTO RESTAURAR	08.618.141/0001-84	R$ 99.833,50	7
23	MANAUS	INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, RECREATIVO E MUSICAL DO ESTADO DO AMAZONAS	22.443.453/0001-25	R$ 100.000,00	7
			TOTAL	R$ 2.166.894,17	

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 245105

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 006/2025. PARTES: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE AM. OBJETO: Cessão de 1 (um) servidor integrante do quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (CIAMA), para atuar em atividades técnicas especializadas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) na sua área de atuação, nos termos do ofício de nº 456/2025-GP-TCE-/AM. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: Não há transferência de recursos financeiros. FISCAL: Sr. Joelson Santos Barroso, Matrícula nº 000118. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo n. 018/2025. ASSINADO EM: 03/10/2025.

Manaus, 08/10/2025

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento
do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 245106

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2023, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, (CNPJ n. 08.014.539/0001-01).
OBJETO: Prorrogação do contrato N°007/2023, celebrado entre a EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR e a Empresa EMOPS CONTROLE AMBIENTAL EIRELI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de sanitização, nas dependências da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001750/2025-53
PRAZO: 06 (seis) meses a contar de 25/09/2025 até dia 24/03/2026. VALOR: R$ 19.201,00 (dezenove mil duzentos e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903978, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho: 2025NE0000775.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 245046

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2022, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **PS SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA**, (CNPJ n. 23.008.295/0001-48,).
OBJETO: Prorrogação do contrato N°061/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de refrigeração de liquido, chiller em geral, incluindo materiais e mão-de-obra, para atender as necessidades do Centro de Convenções do Amazonas I, com base nas disposições da Lei nº 13.303/2016.6, conforme Processo Administrativo Nº 01.04.016508.001316/2025-73.
PRAZO: 12(doze) meses a contar de 30/09/2025 até 29/09/2026.
VALOR: R$ 1.140.540,00 (Um milhão cento e quarenta mil e quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 23.695.3303.2801.0001, Natureza da Despesa: 33903917, Fonte: 1.501.160.0.0000.0000 e Nota de Empenho: 2025NE0000810.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 29 de setembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 245048

ERRATA DE RESENHA, publicada no DOE 35.559, no dia 02.10.2025- PÁG 34.

1-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est.;
ONDE SE LÊ:
SIGED Nº01.04.016508.002125/2025-29
Período: 15.10.25 a 21.10.25
LEIA-SE:
SIGED Nº01.04.016508.002214/2025-75
Período: 13.10.25 a 21.10.25

Manaus, 08 de outubro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 245060

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Giovanna Tapajós Maués-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.002217/2025-09; Destino e Período: Manaus/Porto Alegre/Gramado/Manaus, no período de 05 a 09.11.2025; Objetivo: Participação na Feira Internacional de Turismo de Gramado-FESTURIS 2025;

02-Nome e Cargo: Juvenal Pinheiro da Costa Filho-Diretor Adm. Financeiro; SIGED N° 01.04.016508.002212/2025-86; Destino e Período: Manaus/Porto Alegre/Gramado/Manaus, no período de 05 a 09.11.2025; Objetivo: Participação na Feira Internacional de Turismo de Gramado-FESTURIS 2025;

03-Nome e Cargo: Igor Alexandre Souza Oliveira-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.002219/2025-06; Destino e Período: Manaus/Porto Alegre/Gramado/Manaus, no período de 05 a 09.11.2025; Objetivo: Participação na Feira Internacional de Turismo de Gramado-FESTURIS 2025;

04-Nome e Cargo: Laena Queiroz Porto-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.002223/2025-66; Destino e Período: Manaus/Porto Alegre/Gramado/Manaus, no período de 05 a 09.11.2025; Objetivo: Participação na Feira Internacional de Turismo de Gramado-FESTURIS 2025; e

05-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.002224/2025-00; Destino e Período: Manaus/Maués/Manaus, no período de 09 a 12.11.2025; Objetivo: Ação de ordenamento turístico, Cadastur, Amazonas To Go e + Crédito.

Manaus, 08 de outubro de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 245061

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 72/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital n.º 008/2024 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 845/2025 - JANDERSON RIBEIRO DE LIMA**, Valor Global: R$ 25.011,35 (Vinte e cinco mil, onze reais e trinta e cinco centavos); **2.CONTRATO Nº 866/2025 - RONALDO SÁ DE JESUS**, Valor Global: R$ 3.112,00 (Três mil, cento e doze reais); **3.CONTRATO Nº 869/2025 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS RENASCER DO CAREIRO DA VARZEA**, Valor Global: R$ 253.710,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e dez reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n.º 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei n.º 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 07 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 245072

RESENHA Nº 073/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PROMOVE. OBJETO: Fornecimento de Mobiliário Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades mobiliárias da SEDUC, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2025, mobiliário este, fabricado por MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE MOVELEIROS credenciadas no Edital nº. 009/2024 - CIL/ADS, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. **1.CONTRATO Nº. 824/2025 - ELSON PAULINO DA COSTA**, Valor Global: R$ 25.149,00 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta e nove reais); **2.CONTRATO Nº. 825/2025 - F G DE LIMA MOVELARIA**, Valor Global: R$ 24.686,34 (Vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos); **3.CONTRATO Nº. 826/2025 - JOEL FERREIRA DA SILVA**, Valor Global: R$ 24.489,20 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); **4.CONTRATO Nº. 827/2025 - ALTEVIR PACHECO DA SILVA**, Valor Global: R$ 24.686,34 (Vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.453/2009, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 07 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 245075

RESENHA Nº 74/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital n.º 008/2024 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 846/2025 - JEAN RIBEIRO DE LIMA**, Valor Global: R$ 25.003,20 (Vinte e cinco mil, três reais e vinte centavos); **2.CONTRATO Nº 871/2025 - JOSE ALCIMAR PESSOA DUARTE**, Valor Global: R$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n.º 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei n.º 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 245083

RESENHA N° 023/2025- GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:

1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. 2.Waslley Aguiar Viana - Assessor Técnico. **Período:** 26/09/2025 a 29/09/2025. **Destino:** Manaus/Carauari/Manaus. **Objetivo:** Acompanhar atividades a serem realizadas a partir de iniciativas promovidas pelo Governo do Estado do Amazonas: Doação de Kit Roçado; Entrega de Produtos da Agricultura Familiar pelo Programa de Assistência Familiar (PAF); Pagamento do Programa de Regionalização do Imobiliário Escolar (PROMOVE); Contrato do Programa de Regionalização da Merenda Escolar (PREME), no município de Carauari.

Cientifique-se, **Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.**

Manaus, 08 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 245080

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Amazonas - Cosama convocados a comparecerem à **69ª Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **16 de outubro de 2025**, **às 10h**, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - Sedurb, situada na Rua Jonathas Pedrosa, n. 659, Centro, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, conforme disposto no artigo n. 132 da Lei n. 6.404, de 15.12.1976: 1. Recondução de membro do Conselho de Administração; 2. O que houver - Manaus-AM, 8 de outubro de 2025. Marcellus José Barroso Campelo, Presidente do Conselho de Administração.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 245100

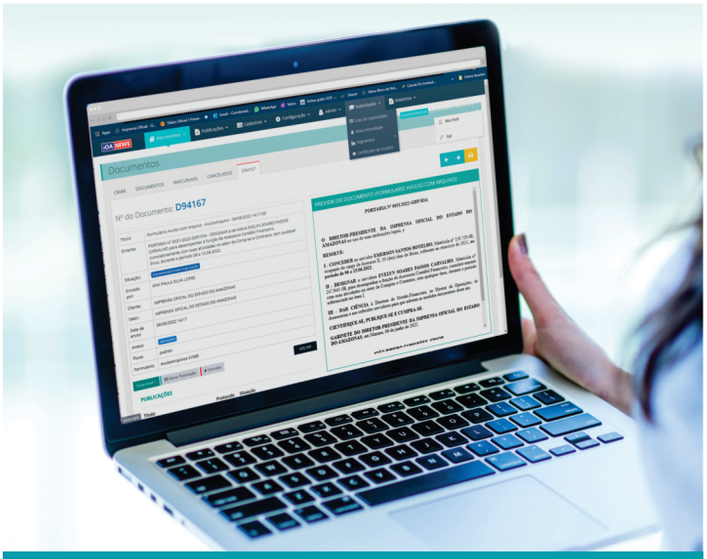
ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 042/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 07/10/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa PAULO RICARDO TAVARES PEREIRA - EPP (RA COMÉRCIO). Objeto: Aquisição de Bobinas de filme Stretch 500mm x 25 micras a serem

utilizados para acondicionamento das caixas com os copos d'água de 200 ml, no município de Manaquiri. Valor Global: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Gestor: Bruno José de Souza Pereira. Fiscal: Eliany Pedrosa de Souza. Fundamento: Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, pelo rito procedimental do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no Processo nº 01.05.043501.004697/2025-10. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 244967



USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Desde 1892
133 ANOS
Diário Oficial
132 ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA, CONECTANDO O FUTURO.

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

quarta-feira
08
out/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.563 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Anori

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, tipo Menor Preço Unitário, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM**, no dia 20/10/2025 às **10H30MIN** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico https://bnc.org.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: https://bnc.org.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 07 de outubro de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto N° 001/2025

Protocolo 244755

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2025**
DATA DA ASSINATURA: **03 DE OUTUBRO DE 2025**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06 (SEIS) MESES.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a** EMPRESA: **ANTONIO J. S. MACIEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - CNPJ nº 40.813.987/0001-88.**
OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANORI/AM**
VALOR CONTRATADO: **R$ 790.000,00 (SETECENTOS E NOENTA MIL REAIS)**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto Atividade: 15 451 0083 1007 0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS**; **Despesas: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte: Convênio: 951066/2023 - CAIXA**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Protocolo 244173

Caapiranga

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

OBJETO: Aquisição de caminhão 0 km, com baú refrigerado, conforme Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 948316/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura e o Município de Caapiranga/Am., **Tipo**: **Menor Preço Global**. **Recebimento das Propostas por Meio Eletrônico**: A partir das 10h, do dia 08/10/2025. **Fim do recebimento das propostas**: Às 13h:30 do dia 20/10/2025. **Abertura da Sessão de Disputa de Preços**: Às 14h do dia 20/10/2025. **Referência**: horário de Brasília - DF. **Fontes de Recursos**: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal**: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações**: O Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 estará disponível a partir do dia 08/10/2025, nos seguintes acessos: Plataforma eletrônica de licitações LICITA MAIS BRASIL, sitio www.licitamaisbrasil.com.br.Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo link: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**; Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (92) 993565820, e-mail: licitacaocaapiranga@gmail.com.

Caapiranga/AM., 07 de outubro de 2025.

JOICE TAVARES DA SILVA,
Presidente da CPC

Protocolo 244723

Itacoatiara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, do tipo Sistema de Ergometria, Ecocardiograma, Eletrocardiógrafo, Monitor Holter e Monitor de Pressão Arterial Ambulatorial (MAPA), visando atender às necessidades da rede Municipal de Saúde, visando a formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https// prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 22/10/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 22/10/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara - AM, 08 de outubro de 2025

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Municipio de Itacoatiara/AM

Protocolo 245009

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de Mamógrafo Digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM, observadas as

disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 14h:00min do dia 22/10/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 15h:00min dia 22/10/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara - AM, 08 de outubro de 2025

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Municipio de Itacoatiara/AM

Protocolo 245016

Manacapuru

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025.
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do município de Manacapuru/AM, localizado no bairro madeiral, zona urbana do município de Manacapuru/AM, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, através do Termo de Convênio n° 955530/2023-Ministério das Cidades, oriunda do Processo Administrativo Interno N° 5640/2025.
ABERTURA: 23/10/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Licitanet. https://www.licitanet.com.br/.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação, a partir de 09/10/2025, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 03 de outubro de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 244819

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

quarta-feira
08
out/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.563 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Infantil Dr. Fajardo

PORTARIA Nº 045/25

AO ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO HIDF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 017146.000416/2025.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 157, inc. III do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviços de reparos, reformas e readaptações internas e externas do Hospital Infantil Dr. Fajardo, pela empresa AZZOS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 263.282,00;

À consideração do(a) Diretor Geral do HIDF.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO HIDF, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO HIDF

AUTORIZO a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HIDF, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 245055

Maternidade Dr. Antenor Barbosa

PORTARIA Nº 16/2025

A DIREÇÃO GERAL DA MATERNIDADE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de regularização através de Termo de Convênio com a Fundação Hematologia e Hemoterapia do Amazonas -HEMOAM para a correta distribuição e de hemocomponentes; CONSIDERANDO a necessidade de ter um servidor responsável pelo suporte técnico-operacional do setor de Agência Transfusional - Hemoterapia da Maternidade; RESOLVE: Art.1º DESIGNAR os servidores **Grafe Oliveira Pontes**, cargo Técnico de Patologia Clínica, **matrícula n.º 190.669-0 A**, para responder com responsável pelo suporte técnico-operacional da Agência Transfusional e a Dra. **Paula Barros Pereira**, cargo de Médica Graduada, **matrícula n.º 248.969-4 A**, para responder como Responsável Técnica; Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário. Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 12 de março de 2025. Cientifique-se. Cumpra-se.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dr. Antenor Barbosa

Protocolo 245056

Condomínios

CONDOMÍNIO DISTRIBUTION PARK MANAUS I., torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.°049/18-01 1ª Alteração**, que autoriza Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Torquato Tapajós, n° 7367, Tarumã, nas coordenadas geográficas: 03°00'41,914" S e 60°02'15,380" W, Manaus-AM, **validade de 1.082 Dias.**

Protocolo 244297

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica - Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 sala de aula na Comunidade Inglaterra, Zona Rural no Município, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 07/10/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 16/10/2025 até as 0h; Data e hora final das propostas: 21/10/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - sessão pública: 21/10/2025 às 8:10h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 03 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 244638

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 017/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica - Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 sala de aula na comunidade São João do Acural, Zona Rural no Município, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 07/10/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 16/10/2025 até as 0h; Data e hora final das propostas: 21/10/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - sessão pública: 21/10/2025 às 14:30h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 03 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 244639

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 026/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica - Objeto: construção de muro de contenção de erosão fluvial no município, conforme convênio Plataforma +Brasil nº 890250/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 07/10/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 07/11/2025 até as 0h; Data e hora final das propostas: 13/11/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - sessão pública: 13/11/2025 às 9h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 03 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 244645

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 025/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica - Objeto: Contratação de empresa para a construção de quadra coberta - Presidente Tancredo Neves - Rua Santa Maria, Bairro São José, Jutaí/AM - SIMEC ID (1007194) - FNDE - Repactuação, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 07/10/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 07/11/2025 até as 0h; Data e hora final das propostas: 12/11/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - sessão pública: 12/11/2025 às 9h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 03 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 244647

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 024/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e execução de obras para a construção de uma Escola Infantil - Creche Tipo 1, localizada na Estrada do Caruara, Bairro Santo Antônio, no Município - SIMEC ID (1006216), na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 06/10/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 06/11/2025 até as 0h; Data e hora final das propostas: 11/11/2025 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 11/11/2025 às 9h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 03 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 244648

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: formação de registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básicos, antibióticos e controlados para o abastecimento da farmácia de distribuição gratuita da Unidade Hospitalar de Jutaí no município, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 08/10/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 16/10/2025 até as 0h; Data e hora final das propostas: 21/10/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - sessão pública: 21/10/2025 às 08:10h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 06 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 244692

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: formação de registro de preços que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades básicas dos servidores municipais, colaboradores e usuários dos serviços públicos nas secretarias e órgãos vinculados ao Município, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 08/10/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 16/10/2025 até as 0h; Data e hora final das propostas: 21/10/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - sessão pública: 21/10/2025 às 14:30h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 06 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 244697

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 88/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 88/2025 - CEE/AM de 26/08/2025

Aprovar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, a partir de 2025, das escolas mantidas pela **Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira**: I - Colégio Adventista da Cidade Nova; II - Colégio Adventista Paul Bernard; III - Escola Adventista de Itacoatiara; IV - Instituto Adventista Agroindustrial - Rio Preto da Eva, a partir de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 244758

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/25 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/25 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 013/25

ESPECIE: Termo de Contrato nº 083/2025, oriundo da COE nº. 013/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Itamarati e T. S. DA SILVA OBRAS DE ALVENARIA LTDA, CNPJ n° 41.091.023/0001-36. VALOR GLOBAL R$ 323.569,78 (Trezentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), OBJETO: Conclusão da Quadra Coberta com Vestiário - Opção 220v com sapatas de acordo com projeto da engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021. VIGÊNCIA: Execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico financeiro e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 Secretaria Municipal de educação. 12.365.0129.1028.0000 - Construção; Ampliação e/ou Reforma de Escolas Infantis. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações F.R.: Outras Transferências do Recurso - FNDE 569. F.R.: FUNDEB - VAAT.

Itamarati-AM, 02 de outubro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Protocolo 244759

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE RESULTADO FINAL

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSOS RAMAIS DA ZONA

RURAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM - 2ª FASE (LOCAL: RAMAL ÁGUA BRANCA II, KM-32 DA AM-010) - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).

EMPRESA VENCEDORA:

- CONSTRUTORA POMAR S/A.

Registra-se que a partir desta data, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

A Ata encontra-se a disposição dos interessados através dos sites: Portal de Compras da Prefeitura de Manaus compras.manaus.am.gov.br, e no Portal da Transparência transparencia.manaus.am.gov.br.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 244826

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 98/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 98/2025 - CEE/AM de 26/08/2025

Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado no **CETESS Instituto Educacional**, localizado na Avenida Djalma Batista, nº 736, bairro Chapada, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de setembro de 2025 até setembro de 2031. **Aprovar** a operacionalização do Plano de curso do Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas na instituição. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do curso em tela.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 244920

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 99/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 99/2025 - CEE/AM de 26/08/2025

Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Estética**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado no **CETESS Instituto Educacional**, localizado na Avenida Djalma Batista, nº 736, bairro Chapada, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de setembro de 2025 até setembro de 2031. **Aprovar** a operacionalização do Plano de curso do Curso Técnico de Nível Médio em Estética na instituição. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do curso em tela.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 244921

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 103/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 103/2025 - CEE/AM de 26/08/2025

Autorizar o funcionamento do **Ensino Médio**, ministrado no **Centro Educacional Ajuricaba**, localizado na Rua Passé, nº 14, Conjunto Ajuricaba, Bairro Alvorada, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, retroativo ao ano letivo de 2021 até o término do ano letivo de 2026. **Aprovar** a Matriz Curricular do Ensino Médio, com vigência retroativa ao ano de 2021 até o ano de 2024. **Recomendar** que a instituição de ensino faça a adequação dos documentos escolares conforme as especificações da Lei Federal n.º 14.945/2024 e da Resolução CEE/AM n.º 209/2024: Matriz Curricular, Proposta Curricular, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do Ensino Médio.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 244955

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 003/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Municipal de Compras CMC, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Concorrência Pública através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **CP 003/2025** -Contratação de empresa para a realização de serviço de construção de calçada, meio fio e sarjetas, que ocorrerá dia 21 de outubro de 2025, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá, 07 de outubro de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 245004

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N 033/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **PP 033/2025 -** "formação de Registro De Preços para aquisição de fogos de artifício, incluso serviços de montagem e execução de shows pirotécnicos para atender as demandas da prefeitura pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia 21 de outubro de 2025, às 14h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 07 de outubro de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 245008

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Municipal- CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **PP 034/2025 -** "Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de estrutura e produção de eventos através de sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia 22 de outubro de 2025, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá, 08 de outubro de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 245014

COLÉGIO DO NORTE

Reconhecido pela Resolução nº 044/81 do CEE/AM, Alunos(as) concludentes do Exame Supletivo do Ensino Médio de acordo com Resolução 101/11, ano de 2024-FELIPE NASCIMENTO DA SILVA-66.487.801-5-SSP-SP

Protocolo 245030

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 105/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 105/2025 - CEE/AM de 26/08/2025

Credenciar a estrutura física do **Centro Educacional Salute**, localizado na Rua Praça São Paulo, S/N, Bairro Centro, Município de **São Paulo de Olivença/AM**, a contar do ano de 2023. **Autorizar** o funcionamento do

Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, pelo período de 6 (seis) anos, retroativo a março de 2023 até março de 2029. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, o Regimento Escolar, bem como a operacionalização do Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição. **Advertir** o interessado por ter iniciado suas atividades antes da Autorização deste Conselho Estadual de Educação do Amazonas. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do curso em tela.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 245059

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP. Objeto: Eventual aquisição e instalação de decoração natalina, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã/Am, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 21 de outubro de 2025. Hora: 10:30. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP. Objeto: Contratação de provedor de acesso à internet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 22 de outubro de 2025. Hora: 10:30. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 518/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 09 de outubro de 2025.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 518/2025 - GP

Protocolo 245092

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - SRP. Objeto: Contratação eventual de empresa para transporte fluvial de carga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 21 de outubro 2025. Hora: 10:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 09 de outubro de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de contratação
Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Protocolo 245093

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 Processo: 159/2025/SEMOB, objeto: **CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, NA RUA NOVA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, UNIÃO CELEBRADA COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV Nº 974232/2025/MCIDADE/CAIXA - SEMOB**, data de abertura: 24/10/2025, 11:00hs (Brasília), Recebimento das propostas: de 09/10/2025 às 09h00 até 24/10/2025 às 10h00 (horário de Brasília), local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: uarinipmu@hotmail.com, telefone: 9788065254 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/Process, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

Uarini/AM, 08/10/2025

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 245110



